

Reunião de 11/11/2020

ATA N.º 22/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

---- Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Aires Manuel Antunes dos Santos. Esteve presente, por videoconferência, a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.512.881,78 € (um milhão quinhentos e doze mil oitocentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos); - De operações orçamentais: 1.128.744,74 € (um milhão cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos); - De operações não orçamentais: 384.137,04 € (trezentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos). ---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes, bem como a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, presente por videoconferência e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 11 de novembro de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Comunicou que o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes lhe telefonou a dizer que estava impossibilitado de comparecer a esta reunião, hoje. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, o Distinto Público e os Colaboradores da Autarquia. Afirmou que a questão que hoje o trás a intervir no Período de Antes da Ordem do Dia é com a situação que nós vivemos. Tem solicitado e o Executivo também tem dado as informações que também tem, com estes momentos conturbados e indesejáveis para todos nós, com a pandemia. E, portanto, nesse sentido, era, uma vez mais, também solicitar ao Senhor Presidente da Câmara que lhes pudesse dar informação atualizada, até do que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem

Reunião de 11/11/2020

acompanhado, quer do publicado, tanto nas redes sociais, como na página da Câmara, das reuniões da Proteção Civil Municipal, mas também de diligências e de ações desenvolvidas pela Autarquia. Mas, era também para ver, eventualmente, se o Senhor Presidente podia também informá-los e fazer um ponto da situação sobre a evolução da pandemia no Concelho de Nelas e, naturalmente, outras medidas que estarão a ser preparadas, que deverão estar a ser preparadas, naturalmente, até para outros cenários que possam vir a ocorrer, numa situação, de facto, inédita, inaudita, largamente, pelo menos do que é a nossa consciência dos modos de viver da nossa sociedade. E dizer também ao Senhor Presidente da Câmara que, conforme ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, fez no outro momento, no momento inicial, enviará um conjunto de colaborações, digamos assim, que possam, de alguma forma, também contribuir nesse sentido. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha-se disponibilizado também para, naquilo que for do entendimento do Executivo, em colaborar, seja num grupo de trabalho, seja com propostas, seja com ideias que possam ser feitas, que são sempre bem-vindas. E, obviamente, umas mais, ou menos, exequíveis, obviamente, com a linha orientadora que o Executivo assim o entenda. Mas, para não ser exaustivo, enviará, ainda hoje, ou amanhã, um documento também, até esperando do que sejam as questões de amanhã e de sexta-feira, depois, eventualmente, um conjunto de propostas para o Executivo ponderar a sua exequibilidade. Não irá falar delas porque não é um documento muito extenso, mas de alguma extensão. De qualquer maneira, eram duas, ou três notas que também gostaria de deixar presentes. Obviamente que, já o fez o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também. O primeiro pensamento, obviamente, para todos os nossos Municípios que foram atingidos pela infeção da COVID-19. Dizer que, de facto, ninguém está livre disso e, obviamente, que o nosso pensamento tem que estar todo para eles, para um restabelecimento rápido da sua condição, lembrando-se também de quem, eventualmente, também já, por outros motivos, mas também com a COVID-19, também já faleceu. E, também para quem está em quarentena, com todos os apoios e as medidas que possam ser feitas, do isolamento profilático, de forma a poderem apoiá-los e quem, eventualmente, poderá vir também a necessitar de um outro tipo de apoio se a evolução continuar a ser, de uma forma geral, no País, nesse sentido que o vai também inquietando. Mas também convém nestas alturas haver serenidade e bom senso porque também já há muita inquietação e muita ansiedade, que convém reconhecer. Nesse prisma, nessa aceção, do que o Senhor Presidente da Câmara e o Executivo assim o entenderem, podem contar com o apoio seu e do PSD. Falou, inclusivé, com o Senhor Presidente da Concelhia sobre este assunto e é questão que supõe que o CDS e os outros Partidos, acha que ninguém põe em causa isso. É uma situação transversal. Portanto, supõe que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques mostrará as palavras do que o Senhor Presidente da Câmara e o Executivo assim o entenderem, dos contributos, ou de alguma coisa, que medidas menos populares que sejam precisas até tomar com reforço em bloco e em conjunto, da sua parte que o Senhor Presidente disponha. Não é nesta matéria que terão divergências. Dizer-lhe também que, naturalmente, há sempre aquela palavra de agradecimento e reconhecimento, que é sempre feito, também convém dizer, a todos os Elementos que estão na linha da frente no nosso Município, em particular. Em particular, os Elementos ligados à Proteção Civil, ao Executivo, aos Elementos da Proteção Civil, aos nossos Bombeiros também, as Forças de Segurança, mesmo os Agrupamentos de Escolas e uma quantidade de Instituições que têm zelado para, de alguma forma, mitigar esta questão que os assola e que os preocupa a todos. Posto, isto, não

Reunião de 11/11/2020

se alongando mais então, reforça que enviará, então, propostas, aguardando também desenvolvimentos até sexta-feira, para, de alguma forma, também contribuir com o seu apoio ao Executivo no que concerne a esta questão. E também dizer-lhe, naturalmente, que gostaria, então, que o Senhor Presidente o pudesse também informar e ir falando, embora já haja, inclusivé, hoje, um ponto na Ordem de Trabalhos que tem a ver também, precisamente, com esta questão, que é a instalação da Zona de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID-19. Mas, outras medidas e outras indicações e informações que o Senhor Presidente lhe possa prestar. Há tempos falaram, para terminar, nas questões que tinham a ver com o funcionamento dos Centros de Saúde. Manifestamente, é evidente que há um Setor que também tem falta de alguns recursos humanos, particularmente nestes tempos, que não é fácil, porque se complicou, se já era difícil, mais complexo se tornou, mas, pronto, também é preciso. Ouviu uma entrevista do Presidente da ARS que disse que haveria até reforço de recursos humanos para as Unidades de Saúde Familiar e para os Centros de Saúde. Portanto, nesse sentido também era importante e até, eventualmente, um apoio dos próprios Serviços de Apoio Social da Autarquia que pudesse, eventualmente, ser diligenciados nessa matéria. Sobre o assunto, para já, era isto que lhe aprazia dizer. Agradeceu a atenção concedida. -----
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que ele subscrevia as palavras do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e dizer que, enquanto Presidente de uma Associação que tem alguns associados no seu Concelho, fizeram testes sorológicos aos associados e aos seus familiares e estão disponíveis para colaborar no que for necessário nessa matéria. Aliás, já em tempos ele disse ao Senhor Presidente da Câmara que deveriam, rapidamente, requalificar o Salão dos Bombeiros Voluntários, o antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas, já era nesse sentido que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, previa que isto ia chegar a um caos. Aliás, é vítima. A sua Família é vítima de três casos positivos proveniente da Escola de Vilar Seco. Quando ele aqui levantou um incidente quase que o batiam, quase que o comiam aqui, até telefonaram para o Agrupamento a dizer que era mentira aquilo que ele estava a dizer. Veio, de facto, a confirmar-se, veio, de facto, a confirmar-se as suas mentiras. Infelizmente, quer dizer que suas mentiras, infelizmente, tornaram-se verdade porque aquilo, as crianças da Escola de Vilar Seco quase que caíam todos como tordos. O seu netinho caiu como tordo. A mãezinha caiu como torda. E o pai, eventualmente, já está com falta de gosto e de cheiro, está a cair como tordo também. Foi essa a sua mentira que ele aqui expressou, que ele aqui quis expressar esse incidente, mas levou sopa. Infelizmente, veio a tornar-se verdadeira a sua mentira. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ele, numa das reuniões, falou a seu pedido no processo das rendas do Bar das Piscinas, informou o Executivo e a ele próprio e ao Executivo que um Senhor devia 19.000,00 euros e que foi entregue ao Advogado da Câmara Municipal para propositura de ação. A pergunta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gostava de ver respondida pelo Senhor Presidente da Câmara e, certamente, como é uma questão jurídica, o Senhor Presidente da Câmara acompanha-a, como acompanhará as demais, mas esta, essencialmente, porque é do seu foro, mais se perto acompanhará, era: em que Tribunal é que foi proposta a ação? Quando foi proposta a ação? E o n.º do processo. Porque dizer que entregou ao Advogado, isso aí, entregar-se ao Advogado não quer dizer que estejam interessados em fazer a cobrança da dívida ao Município. Por isso, pedia que, durante o

Reunião de 11/11/2020

decurso da reunião, o Senhor Presidente da Câmara pudesse informar através dos Serviços. Nem precisa dos Serviços porque o Senhor Presidente da Câmara saberá, obviamente, passou a procuração ao ilustre causídico para efeitos de processo, quando é que a passou, qual é o n.º do processo, quando é que entrou. Era importante, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, saber isso por variadíssimas questões. Ele, de facto, acompanhou, por razões familiares, além, com mais afinco, por questões familiares, acompanhou a requalificação, digamos assim, da Escola de Vilar Seco. O seu pequenino, como ele lhe chama, começou numa obra, que foi o Centro de Dia. Felizmente que gostou tanto daquela terra e gostou tanto da forma como foi tratado em Vilar Seco, em vez de ter vindo para Nelas, ou em vez de ter ido para Mangualde, ou em vez de ter ido para qualquer outra Escola que ele quisesse e os pais escolherem, não, preferiu manter-se na Escola do Ensino Básico de Vilar Seco. E qual o seu espanto, porque ele convive com muita gente de Vilar Seco e qual o seu espanto quando vários pais lhe dizem que aquela Escola, que foi requalificada, não tem um alpendre para acolher as crianças quando está a chover. E já se dirigiram ao Senhor Presidente da Câmara para ter essa questão em matéria e o Senhor Presidente da Câmara responde que não tem dinheiro. Não tem dinheiro. Não tem 5.000,00 euros para fazer um alpendre, mas, em contrapartida, tem 5.000,00 euros para dar, quase, por mês, aí a um Avençado que bem lhe interessa. E também tem a informação que as crianças, permitam-lhe este termos português e que é aplicável, acoitam-se da água nas escadas, fazem as refeioezitas, umas sandochas que comem, nas escadas. Ele pergunta ao Senhor Presidente da Câmara, quando é que a Câmara tem alguma cautela, que já não a teve, quando é que a Câmara tem alguma cautela para que as crianças estejam ali todos, uns em cima dos outros, na escada, a comer umas sandes, ou a comer uma peça de fruta. Era importante que a Câmara tomasse em atenção isto, porque senão, se o Senhor Presidente da Câmara não se preocupar, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, terá de fazer um peditório público aos pais e às pessoas interessadas no Concelho, que as há, que ainda hoje pensa nas nossas crianças, mesmo não sendo filhos delas, mesmo não sendo familiares delas, ainda se preocupam com as crianças do seu Concelho. Terá que fazer ele o peditório para fazer os 5.000,00 euros, fazerem lá, um mestre, umas cenas quaisquer da construção civil: faça lá o respetivo alpendre para as crianças se lá acoitarem. Ele recorda-se, quando era estudante e passou por todas as Escolas, todas, quer dizer, as suas Escolas foram todas sempre no Concelho de Nelas, de Vila Ruiva e o Colégio Grão Vasco e depois a Secção Liceal e tinham lá um alpendre onde eles se metiam. Saíam do autocarro, e punham-se lá, esperavam lá, conviviam ali porque não havia sala de estudantes naquela altura. Não sabe se agora já há. Conviviam por ali uns com os outros. Não. Ao contrário do que acontece em Vilar Seco, é a única Escola que ele saiba do Concelho que não tem um alpendre para as crianças lá estarem enquanto tempo de chuva. Eram importantes essas duas questões: quando é que o Senhor Presidente da Câmara vê essa história do alpendre solucionada em Vilar Seco e que lhe diga quando é que foi posto o processo, em que Comarca foi e o n.º, se fizer o favor. Agradeceu a atenção concedida. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes queria fazer alguma intervenção. Afirmou que, então, relativamente à situação COVID-19 no Concelho, portanto, o ponto da situação neste momento, dia 11, com os dados que tem do dia de ontem, portanto, da Proteção Civil, 133. Dizer aos Senhores Vereadores que, desde o dia 26 de outubro até ao dia 9 de novembro, portanto, neste período de 15 dias, o n.º de casos positivos COVID-19 subiu no Concelho de Nelas de 64 para 131. Portanto, houve, neste período de 15

Reunião de 11/11/2020

dias, 67 novos casos COVID-19. E, portanto, temos atualmente, portanto, dados de ontem, 133, no total. Portanto, a situação manteve-se entre junho, com 23 casos até 31 de agosto, de 29, portanto, subiu 9 casos. E, com a abertura das creches e do ensino pré-escolar no início de setembro e depois com a abertura do ano escolar, começou, de facto, a haver aqui, tem aqui um gráfico, começou, de facto, a haver um crescimento de casos que coincidiu com essas épocas. Mas, de facto, depois foi com a abertura do ano escolar, um crescendo de casos que agora foi para o dobro nos últimos 15 dias e que teve reflexos, particularmente, ao nível das IPSS,s e isso é público porque houve casos em Utentes e Funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Também uma situação de Apoio Domiciliário na Associação do Folhadal. Houve 5, ou 6 casos, não ligados a Utentes, mas ligados à parte educativa e também Apoio, no Lar de São Miguel. E também situações ligadas, como aquelas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques referiu e que, infelizmente e ele, Senhor Presidente, lamenta isso, deixa a sua solidariedade também ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que atingiu a Família dele, ligados, particularmente, à Escola de Vilar Seco, do 1.º Ciclo. Mas, não só a Escola de Vilar Seco, a informação que ele, Senhor Presidente, tem é que terá atingido 9 alunos da Escola e também familiares. Mas também alguns alunos, não muitos, crê que 3, da Escola Fortunato de Almeida. Mas a situação hoje já teve evolução também no Agrupamento da Escola de Canas de Senhorim e a Pré-Escola de Canas de Senhorim está encerrada, não sabe se as salas todas, todas, devido a uma Educadora e a um miúdo. E também uma turma da Escola do Fojo também encerrou uma das turmas. E, portanto, atualmente a situação, com dados atualizados hoje, que o Executivo tem conhecimento, são 133 casos diagnosticados, sendo que 69 foram nos últimos 16 dias. E mantêm-se ativos, hoje, ativos, não os 74 da informação de ontem, mas 66, que ele, Senhor Presidente, atualizou os dados hoje já. Atualizou os dados numa plataforma a que teve acesso através dos Serviços Médicos que lhe forneceram. E casos que se mantêm ativos no Concelho, hoje, porque hoje já não são os Delegados de Saúde que lançam os dados nas plataformas as pessoas curadas. Hoje são os Médicos de Família que lançam na plataforma, que é o Trace Covid, as pessoas que são consideradas curadas. Portanto, a informação que lhe foi dada pelos Serviços Trace Covid é que estão referenciadas no Concelho, na zona de Nelas, da área da USF de Nelas, 57 pessoas infetadas, ainda ativas e 9 na área de Canas de Senhorim. Isto coloca a situação de que Nelas a seguir se continuar a política que foi anunciada pelo Governo relativamente ao critério dos 240 infetados COVID-19, nos últimos 15 dias, por 100.000 habitantes, o Município de Nelas, juntamente com outros, que ele, Senhor Presidente e que todos vão tendo informação através do que vai saindo nas redes sociais, também Mangualde que também quase duplicou também o n.º de infetados COVID-19, de acordo com os dados. Semanalmente, recebem uma informação da Proteção Civil Municipal com o n.º de infetados no Distrito de Viseu. Mas também pelos dados que aqui estão, Seia, só para falar nos Municípios que nos são aqui vizinhos, estaremos naquela lista dos Municípios com maior exigência, com maiores exigências, relativamente a regras de confinamento e que serão apreciadas no Conselho de Ministros de amanhã, segundo as indicações que ele, Senhor Presidente, tem e que, portanto, passam pelo recolhimento obrigatório, pelo encerramento mais precoce dos estabelecimentos comerciais e agora também pelo encerramento, durante os próximos dois fins-de-semana, que é o período de validade do Estado de Emergência que foi decretado. Vão ver quando é que é publicado o Despacho, porque isto depende da publicação do Despacho que saiu do Conselho de Ministros com a nova lista dos Municípios. E só com este Despacho é que entra em vigor

Reunião de 11/11/2020

essa nova lista, também com as novas medidas que foram anunciadas, que é a proibição de circulação entre as 13 horas de sábado e as 5 horas, ou 6 horas da manhã, o Senhor Primeiro-Ministro também se enganou, ele, Senhor Presidente, não sabe o que é que está no Despacho, de domingo. E as 13 horas de domingo e as 6 horas da manhã de segunda-feira. Vão ver também como é que isso vai funcionar porque as coisas não foram muito claras relativamente ao funcionamento, quer do take away e há muitas pressões, relativamente, particularmente na área da refeição. Parece um bocadinho um absurdo que o take away, as pessoas não possam ir buscar a comida aos restaurantes, tenham que ser os restaurantes a levar a comida a casa. Parece-lhe um absurdo. E, portanto, vão ver também o Despacho que sair na sexta-feira, se isto for decretado já na quinta-feira, é, altamente, provável, por estes números que aqui estão indicados que o Município de Nelas inclua essa listas que merece cuidados especiais relativamente à questão do COVID-19. Isto não desmerece, naturalmente, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral disse, todo o esforço de todos os Agentes de Proteção Civil e de todos os Agentes que estiveram no terreno desde fevereiro/março, Bombeiros, GNR, Proteção Civil, IPSS,s, Funcionários, população em geral, empresas, toda a gente que se comportou, até 31 de agosto, com 29 casos, portanto, de 23 para 29 casos. E, que, de facto, o que aconteceu de 26 de outubro até agora, no dia 11 de novembro, foi uma coisa semelhante ao incêndio do dia 15 de outubro de 2017. Foi uma situação em que surgiram dezenas de casos COVID-19 não se sabe de onde. E, portanto, passaram de um, dois casos, por dia, para 8, 10, 12 casos por dia, numa rede que foi, de facto, absolutamente, incontrolável. E, que, portanto, só têm lamentar essa situação, agir em conformidade e o que é que estão a pensar fazer e o que é que têm de medidas. Tudo fizeram e continuam a fazer no sentido de dar apoio às IPSS,s. Uma IPSS que tenha dificuldades, o Executivo está perto, próximo, a dar apoio. A Santa Casa da Misericórdia de Santar, independentemente de tudo aquilo que se tem discutido aqui, o Executivo está próximo, até com todo o tipo de apoio, até com o apoio de Recursos Humanos. Uma questão que se coloca logo é que os Recursos Humanos ficam em quarentena. E, portanto, há falhas no apoio aos Utentes. Agora, os Centros de Dia não funcionam, está toda a gente em Apoio Domiciliário. É preciso assegurar esse Apoio Domiciliário. Os Serviços da Câmara, a Unidade Empreende e os contactos que tem com o Instituto de Emprego e com os Programas que existem, estão a encaminhar pessoas para a Santa Casa da Misericórdia, para a Associação do Folhadal, que também teve uma situação, um caso positivo que obrigou a confinar, praticamente, metade da estrutura de Apoio Social de Pessoal que tinha. Portanto, e a Câmara tem feito aquilo que já fez. Ele, Senhor Presidente, está à espera para assinar esses protocolos. Tem dado indicações à Unidade Empreende para contratar, porque é difícil, se não forem colocadas pessoas do Instituto de Emprego, para fazer contratos com empresas, de trabalho temporário, no sentido de as colocar, o Executivo deu indicações e, portanto, com a ADECO, ou com a RAMSTAT, no sentido de garantir, por 30 dias, todo esse apoio, todo esse apoio. Arranjar alternativas. Ter, permanentemente, a Comissão Municipal de Proteção Civil, onde estão todas as Entidades, desde logo, a Entidade máxima com competência nesta Área, que é a Saúde Pública e, portanto, os Delegados de Saúde, a Senhora Dr.^a Ana Margarida e o Senhor Dr. Pedro Morais, que são as pessoas que estão responsáveis nos Concelhos do Carregal do Sal, Nelas e Penalva do Castelo na área COVID-19. E, portanto, o Executivo tem encontrado soluções. No caso da Santa Casa da Misericórdia de Santar foi, por exemplo, deixar as pessoas todas lá, uma vez que a maior parte delas estavam infetadas e estão. Aliás, uma faleceu ontem. Uma pessoa de 99 anos

Reunião de 11/11/2020

faleceu ontem. Mas, procurar alternativas sempre. Em toda a abrangência de apoio na área de intervenção das IPSS,s, em todos os aspetos. Está sempre com ele, Senhor Presidente, a Unidade Empreende por causa da questão do Pessoal, quer a parte social, a Cristina Rodrigues a Cátia, estão sempre também na parte social. E, portanto, têm feito uma cooperação muito estreita com estas situações de dificuldade no sentido de ver se ultrapassam, de facto, estas situações e esta escalada que tem sido, nos últimos 15 dias, de facto, uma situação estranha, mas, digamos, no Concelho de Nelas, absolutamente, incontrolável. Têm também o contacto muito próximo com os Agrupamentos de Escolas, com a reserva também que isto merece. A Área da Saúde, quando lhes liga, a relatar os casos COVID-19 que existem no Concelho, temos aquela questão da proteção de dados, não lhes diz quem é, quem é o pai, quem é a mãe, que é o aluno, o Executivo não sabe, nem têm que dizer. E, portanto, o Executivo, com os Agrupamentos de Escolas, eles têm um Plano de Contingência. Portanto, seguem as regras da Saúde Pública. O que o Executivo fez e que já tinha em curso, a prever para este período mais agudo e que, crê que chegam amanhã, a indicação que tem, são as 360 mesas individuais para reforçar a possibilidade de equipar outras salas que eles tenham livre, ele, Senhor Presidente, sabe que no Agrupamento de Escolas de Nelas isso acontece, para diversificar mais as salas de aulas. E, portanto, serão 200 mesas individuais para o Agrupamentos de Escolas de Nelas e 160 mesas individuais para o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, que a indicação que tem é que serão entregues amanhã. Ele, Senhor Presidente, também sabe que eles fizeram um esforço para que não haja dois alunos numa mesa. Fizeram esse esforço. Mas sabe que têm salas vazias e que, portanto, vão equipar essas salas para rodarem mais os alunos no sentido de aumentarem a área de circulação dos próprios alunos. Aceleraram, como também já tinha referido aqui na última reunião, que é uma questão também importante e está, praticamente, pronta, aliás, estão já em limpezas e a montar as camas, já está o contentor colocado das casas de banho, a Zona de Concentração de Apoio à População que, aliás, se pôs a hipótese de ser utilizado na questão da Santa Casa da Misericórdia de Santar, mas que a Saúde Pública, depois chegou-se à conclusão, no final da reunião, que não seria necessário, portanto, fruto dos 16 casos que, no final das contas, vieram a ser considerados, vieram a testar positivo e que, portanto, a melhor solução era resolver o problema no sítio onde eles estavam. Mas está disponível e, portanto, crê que hoje é quarta-feira, até sexta-feira estará, com vistoria da Saúde e da Proteção Civil, essa Zona de Concentração de Apoio à População COVID-19, com 50 camas, disponíveis para esse apoio porque pode acontecer, a qualquer momento, numa outra IPSS, a necessidade, ou de tirar as pessoas para desinfetar um local e os Bombeiros de Nelas têm essa capacidade, para fazer desinfecções, ou para separar pessoas infetadas de pessoas não infetadas. Naturalmente, têm estado atentos também à evolução de todo o tecido empresarial. Dizer aos Senhores Vereadores que os desempregados inscritos no Instituto de Emprego baixaram, de agosto para setembro, de 505 desempregados inscritos para 466 desempregados inscritos. Ele, Senhor Presidente, tem mantido contactos muito estreitos com as empresas. Não é, não tem sido, ao nível das empresas instaladas no Concelho, ainda que tem havido problemas, as empresas têm aguentado, felizmente, muito bem o emprego no Concelho de Nelas. Naturalmente, agora, neste período, pelo menos os 15 dias em que o Concelho de Nelas vai estar nesta situação de um esforço de confinamento e de limitação e de abaixamento destes números que ele, Senhor Presidente, está convencido que vão entrar, por estas evidências. Não sabe que critérios é que vão utilizar, mas se for o critério com que estão a contar, quer seja pelos 14.000 habitantes dos censos de 2011, quer pelo

Reunião de 11/11/2020

Prodata dos 13.000 habitantes, agora. E, portanto, estarão a falar entre 450 a 500 casos por 100.000 habitantes que é o que nós temos neste momento. Portanto, estaremos, certamente, neste patamar, de certeza absoluta. Estão a pensar lançar também, naturalmente, uma campanha de sensibilização para a população. Acha que hoje, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, da última vez, também falou na questão do carro e etc. Mas ele, Senhor Presidente, pensou nisso e pensa nisso, mas acha que hoje já toda a gente sabe, as pessoas, hoje, sabem essas coisas todas. Naquela altura, na altura em que o carro de som andou na rua as pessoas tinham que ficar em casa. Era obrigatório ficarem em casa. Não podiam sair à rua. Hoje já não é assim. Hoje as pessoas podem sair à rua. Podem ir trabalhar. Podem ir às compras. E as pessoas, hoje, sabem as regras todas. Há é pessoas que não as cumprem. Os miúdos sabem que não podem fazer festas à noite. Sabem que não pode haver ajuntamentos de mais de 5 pessoas. Sabem que as pessoas têm que estar com máscaras mesmo nos cafés e ele, Senhor Presidente, vai aos cafés e estão sem máscara. As pessoas, hoje, sabem tudo. A questão é que não cumprem. Há muita gente que não cumpre. E, portanto, acha que hoje a campanha de sensibilização que tem que se fazer é uma campanha de sensibilização ao cumprimento das regras. E, portanto, o que é que o Executivo estava a pensar fazer? É uma campanha de sensibilização através, eventualmente, dos outdoors, dos mupis, distribuição de flyers, quer nas Escolas, quer através das Famílias, no sentido de fazer uma sensibilização ao cumprimento das regras para ver se baixam isto, porque isto vai ser muito penalizador para a economia local, para a economia local. Estão a ponderar também se podem, de alguma maneira, dar algum contributo para minorar as consequências disto na economia local. Ele, Senhor Presidente, leu hoje de manhã que em Matosinhos a Presidente da Câmara de Matosinhos criou um Programa de pôr os taxistas a transportar o take away, lá com um conjunto de taxistas, a transportar a comida dos restaurantes para casa das pessoas. Ele, Senhor Presidente, prefere ver como é que evolui esta questão primeiro porque, de facto, também esteve a ver onde tem havido um bocadinho de falta de segurança relativamente à informação que é transmitida, que é evidente. E, portanto, prefere ver, então, também o que vem no Despacho, porque uma coisa é o que se anuncia, depois, às vezes, outra coisa é o que vem no Despacho. E está a falar, por exemplo, nas feiras, as chamadas feiras de levante, que que são as feiras mensais, que também não eram para ser permitidas, mas depois deixaram ficar isso ao critério das Câmaras Municipais. E, portanto, pode haver um, ou outro conjunto de medidas, que podem ser adotadas relativamente ao apoio ao comércio. Vem aí também a Época de Natal. Têm que ponderar a questão também, que tem aí para ponderar, da iluminação de Natal. Há quem esteja a trocar a iluminação de Natal por apoios ao comércio. É uma questão que estão a ponderar em função desta nova realidade que vão viver agora, fruto desta, de facto, surpresa de aumento muito exponencial de números dos últimos 15 dias, que tem que confessar, com que não contavam com esta dimensão e acha que não mereciam, quer a Proteção Civil, quer todos os Agentes de Proteção Civil, quer todas as IPSS,s, quer toda a população, incluindo o Voluntariado que se fez porque nada aconteceu no Município de Nelas, nada se descorou, que justificasse este aumento de 67 casos. E, portanto, fruto de umas circunstâncias que se reuniram todas, de certeza, aconteceram estas infelicidades e que atingiram, infelizmente, tanta gente no Concelho e com quem manifestam, naturalmente, a sua solidariedade. É evidente também que, internamente, em termos de Serviços Municipais, Câmara Municipal, estão também já a adotar um conjunto de medidas internas e externas, mas, pelo menos, internamente, que, fruto da dimensão destes números,

Reunião de 11/11/2020

protejam também os Serviços Municipais, particularmente, trabalhando em horários alternativos os Serviços de Contabilidade, de Procedimentos, todos os Serviços Municipais, aliás, foi pedido aos Responsáveis para indicarem os horários em que as diversas pessoas deviam trabalhar no sentido de diversificarem os horários para terem sempre garantidos os Serviços Municipais para, como aconteceu até agora, eles estarem sempre em perfeito funcionamento porque os Serviços Municipais estiveram sempre a funcionar. Por outro lado, outra medida que decidiram adotar e que se tem mostrado penalizadora para a maneira de funcionar, quer dos Espaços, da Loja do Cidadão, quer dos Centros de Saúde, ele acha que a requisição já está feita, decidiram adquirir 3, ou 4, acha que foram 4 tendas para impedir que as pessoas estejam no Centro de Saúde de Nelas e no Centro de Saúde de Canas de Senhorim à chuva à espera de serem atendidas porque elas não podem esperar no interior dos estabelecimentos hospitalares e também, recorrendo ao apelo das Responsáveis das USF,s, pediram orçamento e decidiram comprar 3, ou 4 tendas no sentido das pessoas e agora nesta altura do inverno se resguardarem e de as protegerem também por causa desta questão da gripe, além de que está em vigor já esta questão da vacinação contra a gripe em todas as farmácias, com 100 vacinas por farmácia, com a possibilidade de ser reforçado para o dobro, ou para o triplo e ele, Senhor Presidente, sabe que isso está a decorrer, sabe que houve pessoas que já foram às farmácias e que foram vacinadas gratuitamente e, portanto, é o protocolo que está assinado com a Associação Abem, que sabe que é a vacinação gratuita no Centro de Saúde, mas as pessoas que têm esse direito nos Centros de Saúde podem ser vacinadas nas farmácias. É este o ponto da situação relativamente à situação COVID-19. Estão a reforçar também, no âmbito escolar, portanto, a instalação, a distribuição dos computadores, daqueles 85 computadores que serviram para o Ensino à distância no terceiro trimestre. Estão alguns, como ficaram entregues ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e outros ao Agrupamento de Escolas de Nelas. Estão, por outro lado, a adquirir equipamentos que permitem ser instalados nas salas de aula, que permitem que os miúdos, em casa, apesar de estarem em casa, ou numa situação qualquer, continuem a acompanhar as aulas. Mesmo que a turma continue a funcionar sem eles, eles continuem a acompanhar a aula. E, portanto, através da instalação de uma câmara na sala de aula e de um microfone no Professor, que o miúdo continua em casa como se estivesse presente na sala de aula. E isto já está a ser instalado na Escola da Feira e do Fojo, em Canas de Senhorim. E os Serviços de Informática da Câmara estão também a preparar e a estender esse sistema também aqui às Escolas do Agrupamento de Escolas de Nelas porque, com estes encerramentos de Escolas, ele, Senhor Presidente, tem reunido e está em estreito contacto com as Direções dos Agrupamentos, ainda ontem teve uma reunião aqui, ontem, crê que foi ontem, foi, com a Direção do Agrupamento de Escolas de Nelas. E, portanto, estão também a fazer uma cobertura informática acelerada, se bem que o Governo prometeu que durante este mês de novembro ia distribuir, salvo o erro, 100.000 computadores, mas o Executivo, com os meios que tem, informáticos, também a dar esse apoio no sentido destas dificuldades conjunturais não dificultem o ano escolar dos miúdos das Escolas, qualquer que seja o nível de ensino. E as Escolas também estão a fazer um grande esforço nesse sentido, no sentido dos miúdos terem esse acompanhamento, mesmo que tenham que ficar em casa. E, portanto, qualquer sugestão proposta que seja possível, realizável, sendo certo que em apoios diretos financeiros, em apoios diretos financeiros e tem aqui a listagem dos apoios diretos financeiros até ao dia de ontem, a Câmara já gastou 266.394,11 euros em EPI,s, máscaras, computadores, testes

Reunião de 11/11/2020

COVID-19, todas estas páginas de gastos relacionados, exclusivamente, com apoios de emergência alimentar, etc., 266.394,11 euros até ontem. E, portanto, estão também em novembro e, portanto, tudo o que sejam medidas e meios e, portanto, têm meios também e vão ver se neste período de maior rigor, se, através da estrutura municipal podem, de facto, ocorrer às situações de maior dificuldade. Tem também acompanhado a situação social das Famílias. E, pronto. Sabem que continuam com o apoio alimentar, duplicado relativamente ao apoio alimentar de emergência da Segurança Social. Portanto, temos o dobro das Famílias daquelas que apoia a Segurança Social. A Segurança Social apoia, acha que à volta de 80 Famílias, à volta disso, 76, ou 80 Famílias. O Executivo apoia outras 80. E, dentro dessas 80, ainda têm o apoio alimentar igual ao da Segurança Social e além disso, o Executivo ainda tem o apoio alimentar de produtos da terra que adquirem, no âmbito do Fundo de Emergência, no âmbito da Feira de Produtos Agrícolas que decorre ali no Mercado Municipal, que vão alternando a distribuição dos produtos pelas Famílias, que o Executivo adquire ali no Mercado Municipal. E, naturalmente, também quando surge uma situação de emergência ela é, devidamente, identificada e, portanto, o Executivo não deixa que ninguém, com os contactos que tem com os seus fornecedores habituais, não deixa que ninguém passe por uma situação de carência, nem ele, nem a Família, porque, de facto, existe esse Fundo de Emergência. E, portanto, está tudo, devidamente, contabilizado e a situação social está controlada. Houve uma situação em Canas de Senhorim, que houve lá um desabamento de uma casa, que houve dificuldade. O Executivo tentou realojar as pessoas aqui em Nelas no Bairro da Figueira Velha, onde tem 4 apartamentos. Está, agora, a lançar um concurso, que foi lançado já no Portal Base, para reabilitação das Casas Sociais do Concelho. Um concurso de 450.000,00 euros, no âmbito da eficiência energética e que abrange o Bairro da Figueira Velha, o Bairro, lá em cima, do Depósito, uma casa, as casas, lá em baixo, da Póvoa dos Luzianes e também aquela casa, ali em baixo, ao pé da Rua do Mondego. E, portanto, essas casas vão ser todas reabilitadas do ponto de vista da eficiência energética. Mas existem sempre, têm sempre, ele, Senhor Presidente, acha que são 3 apartamentos que estão lá na Figueira Velha. Há pedidos, mas são apartamentos de reserva para situações de emergência, como foi este caso de Canas de Senhorim. Infelizmente, as pessoas foram instaladas e depois quiseram ir embora viver para uma situação precária, onde estão e acha que agora também estão numa situação mais difícil, mas que, portanto, é uma situação que a Área Social está a tratar. Mas também vai ter desenvolvimento também muito rapidamente, ainda em novembro porque a Estratégia Local de Habitação já foi enviada e está a ser discutida com o IRU e, portanto, está a ser reformulada no sentido de apresentarem à Câmara depois uma versão que seja exequível face à realidade que têm dos pedidos de habitação social no Concelho, que são à volta de 73, 75 e que abrangem, quer as Famílias tradicionais, quer as Famílias dos acampamentos ciganos, quer, também, aquilo que é necessário para acabar com as situações de habitação indigna, um pouco por todo o Concelho, que existem nas aldeias e que existem verbas e financiamentos para acabar, de facto, com essa situação indigna. Ele, Senhor Presidente, espera, ainda durante este mês de novembro, ter esse processo concluído. Tiveram uma reunião, como disse, já com a Presidente do IRU e com os Técnicos, no sentido de afinar essa estratégia, que há-de vir, tem que vir, necessariamente, à Câmara e crê que também à Assembleia Municipal. Dará, depois, conta ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques das démarches que o Advogado fez no sentido de cobrar as rendas das Piscinas. Ele, Senhor Presidente, já falou, a propósito com ele sobre isto. Mas as rendas das Piscinas, tem a

Reunião de 11/11/2020

indicação também e já lhe fez essa pergunta e todas as démarches que ele tinha realizado, ele, Senhor Presidente, já não se recorda como é que se chamava o Senhor do Bar das Piscinas, o Senhor Simão. O Senhor Simão, quando assinou o acordo, quando ele assinou com a Câmara Municipal que estava de boa-fé, um acordo para regularizar a situação do Bar das Piscinas já tinha sido notificado pela Conservatória do Registo Comercial de Nelas da dissolução da Sociedade em nome do qual estava a assinar o Acordo de Resolução. Portanto, ele, Senhor Presidente, até estranha porque é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a falar nisto. Está até a estranhar porque acha que a reunião, que a festa da candidatura da Senhora Dr.^a Isaura, de 2013, até foi lá no Bar das Piscinas. E, portanto, até fica assim um bocadinho constrangido a falar que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques venha falar nisto e ande a falar no Senhor Simão agora. Está a achar até muito estranho porque os Senhores estiveram lá reunidos para ver se ganhavam as eleições, ou não. E esse Senhor veio assinar com o Presidente da Câmara que veio ganhar as eleições, um Acordo, quando já tinha sido notificado que a Sociedade ia ser extinta. E, portanto, veio enganar a Câmara. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não sabe o que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pretende, se quer que ele, Senhor Presidente, lhe ponha um processo-crime, se ponha o homem na cadeia, a Família dele toda na cadeia. Não sabe o que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pretende. Mas vai-lhe dar essa informação. Por outro lado, também, ele, Senhor Presidente, acha que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques perdeu foi uma oportunidade histórica, enquanto aqui esteve na Câmara, de fazer um peditório em Vilar Seco era para requalificar a Escola de Vilar Seco. Quando aqui esteve 8 anos, tinha feito um peditório, requalificava a Escola toda e fazia lá um alpendre. Não era deixar a Escola num estado miserável em que eles a encontraram. Que não era só o alpendre, era a Escola toda. E, portanto, hoje o que lá tem e onde o neto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques anda, é numa Escola que tem um Sistema AVAC, que tem quadros interativos, que tem excelentes condições, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tinha quando aqui esteve durante 8 anos. Mas gastava dinheiro na rotunda de Moreira em pedrinha e a pôr lá lagares. Mas descorava a Escola de Vilar Seco. E, portanto, já não tinha o alpendre quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques aqui esteve 8 anos. E essa questão do alpendre, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem toda a razão em pô-la com essa veemência, porque essa questão, ele, Senhor Presidente, foi alertado para ela, ontem na reunião, pela Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas e, imediatamente, disse ao Encarregado Geral da Câmara para lá ir com ela. E ele foi lá, imediatamente, com ela e está-lhe a dizer isto com toda a sinceridade, no sentido de remediar, imediatamente, a situação. Portanto, ele, Senhor Presidente, não tinha ideia, porque a questão nunca se colocou, nunca se lhe colocou. Aquilo foi requalificado, nunca se lhe colocou. A sua preocupação agora estava em substituir a cobertura do Jardim de Infância de Vilar Seco, que já têm uma informação interna e cabimento. Custa 20.000,00 euros. E vão substituir a cobertura do Jardim de Infância de Vilar Seco porque aquilo, a telha mete água. Já absorve a água, é porosa, deixa passar a água. E, portanto, vão substituí-la. E também a caixilharia. E, portanto, agora, ontem e vão fazer isso e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques escusa de fazer o peditório, que esse alpendre, ele, Senhor Presidente, vai fazer todo o possível para que, rapidamente, os miúdos tenham um alpendre, naturalmente, para evitar essas situações e acha que têm todo o direito de ter um alpendre. Ele, Senhor Presidente, confessa-lhe que olhasse, erro seu, não sabia que não tinham lá um alpendre para se acoitarem para estarem, pronto. E assim que a Senhora Dr.^a Olga lhe disse isso pediu logo ao Senhor

Reunião de 11/11/2020

Cândido para lá ir ver se o nosso Serralheiro lá podia fazer um alpendre numa esquina que lá há e compram uns painéis sanduiche e poem-nos lá. Pronto. Agora, ele, Senhor Presidente, está muito satisfeito por, em 7 anos como Presidente de Câmara, já ter requalificado as Escolas de Vilar Seco, Carvalhal Redondo, Santar, a da Feira e a do Fojo. Todas as Escolas Primárias. E espera, ainda durante o ano que vem, requalificar as caixilharias das Escolas de Vale de Madeiros e de Aguieira. E com isto ficarem as Escolas, que hoje o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tanto fala alto que é uma prioridade e era uma prioridade e não sabe o que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez pelas Escolas enquanto aqui esteve. E os miúdos tinham que passar, tinham que sair da Escola, se hoje o neto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques andasse na Escola de Vilar Seco, ou noutra qualquer, tinha que sair da Escola onde tinha aquecedores, o aquecimento, onde estava a 20 graus e saía da Escola e tinha que vir, a 2, ou 3, ou 4, ou 5, ou 3, ou 6 graus, para ir à casa de banho. E hoje isso não acontece nas Escolas. Andam todos dentro da Escola. Mas não é só os alunos. São os alunos, auxiliares e professores. E, se uma grande evolução houve aqui no Concelho de Nelas, foi em matéria de infraestruturas escolares. E vai ver se consegue ainda e vai abrir um Aviso a inda este mês, para requalificar as Escolas Secundárias de Nelas e de Canas de Senhorim. E já estão a contratar um projeto para o Executivo ir a esse Aviso e as Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim ficarem um brinco, em termos de infraestruturas de Nelas, porque Nelas não é menos que os outros. Quando, ele, Senhor Presidente, chegou aqui, tínhamos das piores Escola, das piores Escolas do Distrito e do País. E, portanto, agora, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai-lhe dizer que vai fazer um peditório? Devia ter feito um peditório quando cá esteve. Pede-lhe desculpa por lhe falar assim dessa maneira, mas tudo que esteve a dizer é verdade. Não lhe disse nenhuma mentira. Ele, Senhor Presidente, estranha que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fale no Senhor das Piscinas, que tão amigo era dele e que agora parece que o está a perseguir. Então, parece. Até parece que quer, não é? O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques parece que não larga o Senhor. Que deixasse lá a vida do Senhor. Não sabia se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral queria dizer alguma coisa. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara nunca o ouviu falar no nome do tal Simão nas perguntas que ele lhe fez. O Senhor Presidente da Câmara está completamente enganado. E há aqui uma coisa que ele quer dizer ao Senhor Presidente da Câmara: quando o Senhor Presidente da Câmara fala no Senhor Simão e dizer que o PSD e o CDS fizeram lá a festa, o Senhor Presidente da Câmara fez a festa lá em baixo no Hotel da Urgeiriça e por isso que eles ainda não pagaram as rendas. Perguntou-lhe se se recordava. Se quiser uma fotografia traz-lha, quando o Senhor Presidente da Câmara ia para lá manifestar-se dois, ou três dias antes das eleições. Se quiser uma fotografia também lha traz. E de malvadez, é de malvadez, é de mau carater vir misturar as questões que o Senhor Presidente da Câmara está a misturar. E há aqui uma coisa que ele diz ao Senhor Presidente da Câmara: ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não mistura as questões pessoais com as questões autárquicas, ao contrário do Senhor Presidente da Câmara. E vai responder em Tribunal por um processo dele ter dito porque é que misturava as questões pessoais com as questões da Câmara. Vai provar ao Tribunal porque é que disse isso. No dia 2 lá estarão para provar ao Tribunal porque é que disse isso, com documentos, com factos. E diz-lhe uma coisa: Não juntou na acusação, exatamente para o Senhor Presidente da Câmara não o estudar. No dia 2 lá estarão para dizer ao Senhor Juiz, ou à Senhora Juiz porque é que ele disse aqui, em sede própria, porque é que o Senhor Presidente da Câmara misturava

Reunião de 11/11/2020

interesses pessoais com os interesses da Câmara Municipal. Depois diz-lhe porquê. E juntou documentos ao processo. Portanto, é do maior requinte de malvadez vir com esta história porque uma coisa é nós cobrarmos o que devem ao Município, outra coisa são questões pessoais. Percebe agora, percebe agora porque é que o Senhor Presidente da Câmara fez avenças com os Senhores que o avençaram que o acompanharam na sua campanha eleitoral. Percebe agora. E diz-lhe quem são se o Senhor Presidente da Câmara quiser. Diz-lhe quem são: Vítor Cândido Alves, um; aquele Senhor Eng.º que já morreu, Deus o tenha em descanso, que já morreu, um Senhor que também recebia aqui 2.500,00 euros, também lhe fez uma avença, que estava a abraçá-lo, ele e a Senhora de Vale de Madeiros, tem fotografias, na sua sede de campanha. Perguntou-lhe se foi por isso que lhe fez avenças. Perguntou-lhe se foi por isso que lhe fez avenças. Que desculpasse. Senão tem que lhe dizer outra vez que o Senhor Presidente da Câmara misturava as questões pessoais com as questões políticas, como agora ainda o fez. Perguntou-lhe se foi por isso que fez as avenças a estes dois, ou três por o apoiarem na sua campanha, designadamente estes dois nomes que lhe deu. Perguntou-lhe se era por isso. Não, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não faz isso. E nunca o vai condenar, nunca o vai condenar, nunca será condenado por misturar, por imiscuir questões políticas com as questões pessoais. Não o faz. Foi o Senhor Presidente que quis quando ele requereu ao Senhor Presidente da Câmara de então que lhe desse cópia do contrato das bombas de gasolina do fornecimento de combustíveis da ZPL. O Senhor Presidente, caiu o Carmo e a Trindade em cima. Queria que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fosse preso e não foi. Então, o Senhor Presidente da Câmara, que acompanhou o processo e nem requereu de uma decisão do Coletivo? Que tivesse recorrido. Só que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, anda nesta vida há uns anitos e sabe um bocadito de Direito. Nunca viu foi um Coletivo a participar ao Ministério Público pelas aleivosias que fizeram e da PJ e que o Senhor Presidente da Câmara ajudou a fazer. E vai-lhe trazer quem é que fez a apreensão dos autos porque o Senhor Presidente da Câmara já se esqueceu. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse respeito pelo Senhor Vice-Presidente, que está aqui ao seu lado. Que tivesse respeito por ele. Sabe que o Senhor Presidente não respeita ninguém. O Senhor Presidente não respeita o Senhor Adelino Amaral. O Senhor Presidente não respeita o Senhor Alexandre Borges. O Senhor Presidente não respeita o Presidente da Comissão Política. O Senhor Presidente não respeita o Senhor João Miguel, da Junta de Freguesia, que não sabe o que ele fez ao dinheiro. Diz tudo que lhe apetece. Agora, que respeitasse este Senhor que está aqui ao seu lado. E já várias vezes tem levado por tabela por causa do Senhor Presidente. E às vezes tem que lhe pedir desculpa. Às vezes é agressivo com ele, mas tem que lhe dar porque ele vem defendê-lo, porque foi o Senhor Vice-Presidente que pediu o cubinho e pediu o lagar, encarecidamente, porque foi uma Senhora que deu o lagar e que o queria ver instalado numa rotunda da sua terra. É lamentável que o Senhor Presidente da Câmara venha hoje, quase 8 anos depois, vir com essa treta. Lamentável. É do piorio e diz-lhe mesmo: inqualificável. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse vergonha. Que tivesse vergonha. Dizer que não se fez nada nas Escolas Primárias? Vila Ruiva, Vale de Madeiros, Agueira, Senhorim e Carvalhal Redondo, de que o Senhor Presidente da Câmara o meteu em Tribunal, que o Senhor Presidente da Câmara o meteu em Tribunal, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu para pagar o aquecimento das criancinhas. Perguntou-lhe se se esqueceu da empresa Aquecinelas. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse vergonha. Que tivesse vergonha. Que o Senhor Presidente da Câmara fizesse uma introspectiva, ou então o meu amigo é que está com

Reunião de 11/11/2020

alzheimer, completamente. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse vergonha do que está a dizer. O Centro Educativo. Perguntou-lhe se se esqueceu disso. Obras que estão aí implantadas no Concelho. Obras que estão implantadas nas Freguesias. E o Senhor Presidente da Câmara, a não ser aquelas que lhe foram financiadas, fez zero nas Freguesias do seu Concelho. Zero. Que tivesse vergonha. E que vai aqui estar uma discussão que ele vai, outra vez, repetir ao Senhor Presidente da Câmara, vai votá-lo com muito gosto, que é o ponto 4.2, que é mais uma menina dos seus olhos e hoje o Senhor Presidente da Câmara não desmente isso porque está ali um individuo ali sentado, do lado direito, que lhe pode dizer quem é que interveio e quem é que fez tudo por tudo, quem é que foi a Lisboa, ao PARES. É mais uma menina dos seus olhos, o Senhor Presidente da Câmara não quer que ele diga isto, mas é. E o Senhor Presidente da Câmara não tem nenhuma no seu Concelho. Nenhuma. A não ser umas lonas a dizer que fez, ou que ia fazer, ou melhor, que ia fazer, a não ser uma pedra que colocou nos Bombeiros, na segunda fase do quartel, fez zero nos Bombeiros de Nelas. Chegou-lhe ao seu conhecimento, infelizmente, que o Senhor Presidente da Câmara nem quer dar o dinheiro do centenário dos Bombeiros. Que tivesse vergonha. Que cumprisse a sua palavra. O Senhor Presidente da Câmara não cumpre nada. O Senhor Presidente da Câmara cumpriu que não endividava o Concelho, endividou-o em 7 milhões de euros. O Senhor Presidente da Câmara prometeu que não metia políticos na Câmara, meteu políticos na Câmara. Prometeu que não dava avenças, enxurrou isto de avenças. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse um bocado de decência e quando tiver que acusar o Manuel Marques que o acusasse com factos verdadeiros. Que não usasse a mentira. E que não envolvesse neste processo o Senhor Vice-Presidente. Ele sabe, se ele quiser explica-lhe ao fim da reunião em que circunstâncias é que a rotunda, que tanto o engoda, ou tanto engulha, melhor dito, pede perdão, que tanto o engulha, para lhe explicar porque é que foi feita. E foi feita e foi paga. Que o Senhor Presidente da Câmara olhasse que não pagou muito desta rotunda. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se estava a entender. Agora dizer que não se fez nada nas Escolas? O Senhor Presidente da Câmara é que não fez nada em lado nenhum, a não ser umas avenças, a não ser umas festarolas, uns ralis e pouco mais disso. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, empenhou-se neste caso de Vilar Seco até às últimas consequências. Empenhou-se de tal forma para resolver o problema, foi ele que foi ao banco com aquele Senhor que está ali por causa de um empréstimo pessoal que ele lá tinha. Foi ele que foi ao banco tentar negociar com ele. Foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que pediu ao então Ministro da Solidariedade Social para dar 100.000,00 euros, depois disto tudo, para aquela Instituição. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara o que é que ele fez. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara o que é que ele fez pelo Lar de Carvalhal Redondo. Zero. Pôs lá uma lona. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara o que é que ele fez pelo Centro de Dia de Senhorim, de Vila Ruiva. Zero. Pôs lá uma lona, que também tem fotografia. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara o que é que ele fez pelo Lar que o Partido Socialista tentou implantar na Freguesia de Senhorim, designadamente o Lar da Igreja. Zero, foi o que o Senhor Presidente da Câmara fez. Depois veio dizer, com parangonas, que, com o dinheiro que o Manuel Marques ganhou na Câmara já tinha feito o Lar. O Senhor Presidente da Câmara, com o dinheiro que ganhou na Câmara, já tinha feito dois lares, dois. Perguntou-lhe se percebeu o que ele disse. Com o dinheiro que Senhor Presidente da Câmara já ganhou na Câmara, já tinha feito dois lares. E calam-se e vão encontrar-se no dia 2. -----
---- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém, no Período de Antes da Ordem do Dia,

Reunião de 11/11/2020

pretendia dizer alguma coisa. Vão, então, à Ordem do Dia. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quem deve que pague. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara porque é que não faz ao Senhor Minhoto e não faz aos outros. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara porque é que não faz à Companhia das Águas. Isso, o Senhor Presidente da Câmara porque não faz. Talvez um dia o Povo venha a saber porque é que o Senhor Presidente da Câmara não faz essas coisas e porque é que o acusa. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia comentar a ata, dizer alguma coisa sobre a ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério e dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 14 de outubro de 2020. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, afirmou que se absteve em virtude de não ter estado presente na reunião do dia 14 de outubro de 2020. “Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva.” Afirmou que, nesta altura, estava ausente. Coloca-se aqui esta questão da falta ser considerada justificada. Perguntou se alguém se opunha a que a falta seja considerada justificada, do Senhor Presidente da Câmara. Ninguém se opõe. Portanto, a falta está considerada justificada. -----

2 – PASSIVOS FINANCEIROS

2.1.ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO TERRAS DE VIRIATO, C.R.L. – AGÊNCIA DE CANAS DE SENHORIM - APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores não têm informação nenhuma porque falou com a Senhora Tesoureira, a D.^a Natalina e isto vem na sequência, uma explicação, isto vem na sequência dos contactos que tem havido, que, aliás, já merece uma informação por parte da Câmara Municipal, assinada por ele, Senhor Presidente, naturalmente, no âmbito do processo de comunicação de encerramento do Banco Santander e também dos contactos que tem havido entre o Presidente da Câmara e a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim no sentido de arranjar uma alternativa no sentido de, por um lado, ir tentando convencer o Banco Santander em não encerrar a Agência de Canas de Senhorim e, por outro lado, ver reforçada posição de outra Instituição Bancária em Canas de Senhorim. E o Crédito Agrícola aceitou reforçar essa posição em Canas de Senhorim. E, portanto, para isso

Reunião de 11/11/2020

é necessário a Câmara e ele, Senhor Presidente, assumiu perante o Crédito Agrícola, a possibilidade, no âmbito da gestão financeira da Câmara, a Câmara Municipal ainda têm as contas das receitas próprias das transferências do Estado, do IMI, do IMT, da derrama, no Banco Millennium BCP. E, portanto, ele, Senhor Presidente, assumiu que a conta que a Câmara de Nelas tem, que está no Crédito Agrícola, está aqui em Nelas, na Agência de Nelas, e, portanto, que a Câmara de Nelas abriria uma conta, ou duas contas, porque há possibilidade de, eventualmente, também haver transferências de obras financiadas por programas comunitários e serem lá depositadas na Agência de Canas de Senhorim, no sentido de fazer um reforço, porque estas questões também se fazem com rentabilidade. E, portanto, tem aqui uma informação por parte do Crédito Agrícola, até por escrito, que deu entrada no Município, de que o Crédito Agrícola já está a fazer contactos para a mudança de instalações em Canas de Senhorim e está a dar seguimento ao processo, com a própria Autarquia e a Junta e gostariam até de protocolar com a Câmara o envolvimento e compromisso de, pelo menos, 6 anos, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, nessas novas instalações centrais, portanto, nas Quatro Esquinas, em Canas de Senhorim e, portanto, para não ficar Canas de Senhorim privado deste serviço. Portanto, o que ele, Senhor Presidente, pede à Câmara é que autorize a Câmara, por intermédio do Presidente da Câmara, a abrir até duas contas bancárias em nome da Câmara Municipal para que possa, de facto, fazer esse movimento na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, C.R.L. – Agência de Canas de Senhorim. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta situação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se queria pronunciar no sentido em que, quando se falou na questão do encerramento do Posto do Santander, em Canas de Senhorim, tinha-se aventado, precisamente essa questão da Caixa de Crédito não estar a funcionar e podia ser uma resposta, até por causa do objetivo da Caixa de Crédito ser mais de apoio às populações locais até do que o Santander Totta. E, naturalmente, perceber que estas coisas também funcionam dessa maneira. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, das que o Senhor Presidente enunciou que estavam no BCP, contabilizou 4, portanto, são duas, das quatro que estão, todas as que estão no BCP que passarão para a Caixa de Crédito. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que as que estão no BCP é o Selo, são as receitas próprias. É o Selo, a derrama, IMI e IMT. São 4. Exatamente.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, até porque também, com a Caixa de Crédito também há outras contas que também, quer com a renegociação e que também já há uma parceria bastante participativa entre a Autarquia e a Caixa de Crédito. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que continuam aqui com o crédito com a Caixa de Crédito, com os protocolos. Aliás, eles têm um empréstimo e tudo o que passa os 5 milhões de euros, que foi o BPI que assumiu na consolidação do crédito, está no Crédito Agrícola, como os Senhores Vereadores se recordam. Não há aqui conflito nenhum com o Santander, como convém, com o Santander. Querem continuar a ter uma boa relação com o Santander. Tem uma Agência em Nelas. É uma Instituição também com quem querem ter uma boa relação, Portanto, continuam com os débitos diretos no Banco Santander. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, e com as outras Entidades Bancárias. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, com toda a gente. Não há aqui, portanto, respeitam a

Reunião de 11/11/2020

livre iniciativa como entidade privada. Mas, portanto, têm que arranjar alternativa. E acha que o melhor caminho que conseguiram foi este. E vão tentar reforçar. Dizer também aos Senhores Vereadores que incrementaram, como sabem, o empréstimo dos 800.000,00 euros está aqui nesta Instituição. Já enviaram todos os documentos, todos mesmo, todos mesmo, na segunda-feira, para Visto, para apreciação prévia do empréstimo dos 800.000,00 euros para o Tribunal de Contas para Visto. E, portanto, vão ficar agora à espera de ver qual é a pronúncia do Tribunal de Contas relativamente a esta situação também, que será com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato. Perguntou se alguém se opunha a que a Câmara abra até duas contas bancárias novas nesta Agência de Canas de Senhorim da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, C.R.L. É apenas a abertura de contas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a abertura de até duas contas bancárias novas na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, C.R.L. – Agência de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se opunha a que esta aprovação seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. Ninguém se opõe. Fica escrito que é aprovada em minuta para efeitos imediatos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer declaração de voto: -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Se não fosse o respeito que me merecem as populações da Freguesia de Canas de Senhorim, votaria contra este assunto. Pois que sujeitar a eventual abertura da delegação em Canas de Senhorim pela abertura de umas contas, não consigo qualificar esta atitude.” -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe permitir dizer uma coisa: a abertura das contas é, meramente, instrumental. Que lhe deixasse explicar. Ficou aqui na dúvida se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não teria percebido que a abertura das contas é, meramente, instrumental, é, meramente, instrumental do que se vai passar a seguir. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a compreender. Se calhar o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ficava mais satisfeito é que fechasse tudo em Canas de Senhorim. Ele, Senhor Presidente, já percebeu. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente, antes das eleições, tinha dito que não fechava nenhum, banco em Nelas e que depois fechou o Banco BCP Millennium depois de ganhar as eleições. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não está assim na política.

O Senhor Presidente está enganado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava chateado por causa disso. Já percebeu. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era nada disso. Era uma vergonha o que estava a acontecer. É que o Senhor Presidente disse que ia aumentar a população, perderam população. Diminuiu. Não fecha nada, fechou o Banco BCP Millennium, fechou a Caixa de Crédito Agrícola em Canas de Senhorim e vai fechar o Banco Santander. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que qualquer solução era má para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já o apoiou em muitas soluções e que iam às atas e votou favoravelmente. Agora, neste caso, o Senhor Presidente vem para aqui pôr-se em bicos de pés. Era uma vergonha porque

Reunião de 11/11/2020

isto não era verdade. Sujeitar a abertura da delegação da Agência por mais uns dias em Canas de Senhorim por causa da abertura de umas contas, ainda se não houvesse uma Caixa de Crédito Agrícola no Concelho. Agora, ou estar em Nelas, ou estar em Canas de Senhorim é a mesma coisa. -----

3 – SUBSÍDIOS

3.1. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO, PARA EFEITOS DE INSTALAÇÃO DA ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO COVID-19 - RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo celebrado em 30 de outubro de 2020, entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural de Santo António, para efeitos de instalação da Zona de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID-19, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

----1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO», titular do NIPC 500 853 460, com sede em Largo da Feira, 3520-013 Nelas, representada, nos termos legais, pela Presidente da Direção, Sónia Rocha, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - A situação de emergência de Saúde Pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à declaração de pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19; -----

---- 2 - Que no dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, reconhecendo a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o tratamento da COVID-19, através de um regime adequado a esta realidade, que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à COVID-19; -----

---- 3 - Que, neste contexto, importa dar cumprimento ao especial dever de proteção das pessoas com idade superior a 70 anos que se encontram em estabelecimentos de apoio residencial, social ou de recuperação de saúde, com funcionamento comprometido em virtude da existência de utentes e/ou profissionais de saúde suspeitos e/ou doentes por COVID-19; ---

---- 4 - As orientações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e da Direção-Geral de Saúde para a instalação e gestão técnica de Zonas de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID- 19, que visam definir circuitos e procedimentos para a instalação e gestão técnica de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), na sequência da ativação de equipamentos de âmbito municipal, ou outro, para alojamento de emergência de carácter preventivo e para alojamento de pessoas em isolamento profilático

Reunião de 11/11/2020

e/ou em situação de infeção confirmada de COVID -19 que, face à avaliação clínica, não determina a necessidade de internamento hospitalar; -----

---- 5 - Os princípios gerais de funcionamento das ZCAP COVID_19 e que são os seguintes: -

---- - A ativação de uma Estrutura Municipal ou de Alojamento Sanitário resulta de pedido da Comissão Municipal de Proteção Civil, devendo o equipamento identificado merecer a validação prévia por parte da Autoridade de Saúde; -----

---- - Antes da abertura da ZCAP devem ser estabelecidas as responsabilidades e procedimentos de comunicação no âmbito do acompanhamento médico dos utilizadores que vierem a ser admitidos assim como dos trabalhadores; -----

---- - As ZCAP instaladas no âmbito do COVID_19 nunca devem ultrapassar a capacidade identificada ou determinada na validação pela Autoridade de Saúde. Quando atingida a capacidade determinada e não exista possibilidade de alojar novos utilizadores, deve a situação ser remetida à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), para averiguar da disponibilidade e capacidade de resposta no município ou noutros adjacentes. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- 1 - O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições a observar tendo em consideração a cedência por parte da “Associação” ao “Município” das suas instalações sitas no Largo da Feira, 3520-013 Nelas, bem como os equipamentos lá existentes, instalações e equipamentos referenciados no Anexo I, para efeitos de instalação da Zona de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID- 19. -----

---- 2 - As instalações destinam-se a dar apoio à população e às situações inerentes à COVID-19. -----

---- Cláusula 2.^a – Prazo -----

---- O presente protocolo é estabelecido pelo prazo de 1 (um) mês, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, no máximo até 6 (seis) meses, sem prejuízo de maior período resultante de acordo das partes e sem prejuízo do estabelecido nas cláusulas 6.^a a 9.^a. -----

---- Cláusula 3.^a - Obrigações do” Município” -----

---- No âmbito do presente protocolo, o “Município” é responsável pelo seguinte: -----

---- a) Pelo pagamento das despesas referentes à energia, água e outras inerentes ao funcionamento da Zona de Concentração e Apoio à População; -----

---- b) Pelo pagamento das despesas inerentes à adaptação do local a Zona de Concentração e Apoio à População, sendo que qualquer alteração estrutural implica sempre a autorização da Direção da “Associação”; -----

---- c) Pela cobertura de todos os danos que lhe sejam imputáveis inerentes à utilização do espaço e equipamentos, devendo para o efeito contratar seguro de responsabilidade civil adequado; -----

---- d) Finda a utilização, o “Município” obriga-se a deixar as instalações nas boas condições em que as mesmas lhe foram entregues, no prazo de 10 (dez) dias úteis. -----

---- Cláusula 4.^a - Apoio financeiro -----

---- 1 - Para pagamento das despesas referenciadas na alínea a) da cláusula 3.^a, o “Município” atribuirá à “Associação” um apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) que será pago à “Associação” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente protocolo. -----

Reunião de 11/11/2020

---- 2 - O apoio a atribuir será ajustado em função dos encargos que a infraestrutura vier a gerar e será liquidado por antecipação à previsão do seu pagamento pela “Associação”. -----
---- Cláusula 5.^a - Obrigações da “Associação” -----
---- 1 - A “Associação” obriga-se a facultar ao “Município” o acesso às instalações da sua sede, cedendo à Proteção Civil Municipal, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal e da Coordenadora Municipal de Proteção Civil Municipal, as chaves para acesso permanente, em caso de necessidade. -----
---- 2 - A Direção da “Associação” tem direito ao acesso permanente às suas instalações, sem prejuízo dos aspetos técnicos relativos à Proteção Civil, à Saúde e Segurança Social, bem como da reserva da finalidade a que esta cedência se destina. -----
---- Cláusula 6.^a - Cessação do Protocolo -----
---- O protocolo cessa por: a) Revogação; b) Resolução; c) Oposição à renovação. -----
---- Cláusula 7.^a – Revogação -----
---- As partes podem, a todo o tempo, revogar o protocolo, mediante acordo a tanto dirigido, definindo os seus efeitos. -----
---- Cláusula 8.^a – Resolução -----
---- 1 - Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte. -----
---- 2 - É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do protocolo. -----
---- 3 - Considera-se incumprimento grave a utilização das instalações e equipamentos cedidos para fim diverso daquele que é referido na cláusula 1.^a. -----
---- Cláusula 9.^a - Oposição à renovação -----
---- A “Associação” e o “Município” podem impedir mutuamente a renovação do protocolo mediante comunicação escrita à outra parte, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo do protocolo ou da sua renovação. -----
---- Cláusula 10.^a - Revisão do protocolo -----
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado o protocolo aos Senhores Vereadores, crê. E, portanto, a Associação Recreativa e Cultural de Santo António cede as suas instalações, ou parte delas: pavilhão, casas de banho, cozinha, sala de costura, parte do roupeiro, logradouro, no sentido de, num período de um mês e seguintes, que pode chegar aos seis meses, mas pode ultrapassar até esse período, a Câmara fazer a instalação ali numa Zona de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID-19, que pode, inclusivamente, ser utilizado para qualquer tipo de utilização no âmbito do COVID-19. E, portanto, a infraestrutura está, praticamente, montada. Não tinha umas casas de banho separativas. Foi instalado um contentor no interior do pavilhão. Crêem que, durante esta semana, ficará, praticamente, pronto. Hoje, estive lá de manhã, faltava instalar uns aparelhos de ar condicionado. E, portanto, estão já a fazer a limpeza no sentido de montar as camas. Tem uma ótima cozinha. Mas, o refeitório será a sala de costura. Mas, se houver necessidade de utilizar as instalações,

Reunião de 11/11/2020

recorrerão ao máximo de serviços possíveis, fora. O Centro Escolar tem um refeitório que está a funcionar. E, portanto, em termos de refeições e em termos de serviço de limpeza e de apoio, recorrerão ao máximo de serviços possíveis, fora. E, portanto, ficará ali uma infraestrutura de apoio. Os encargos, naturalmente, como é justo, decorrem e por isso é que está este apoio de 2.000,00 euros, a Associação não cobra nada pela disponibilização do espaço. Estes 2.000,00 euros são para pagar os gastos com os encargos, a eletricidade, a água, porque são eles que continuam a suportar essas despesas. E, portanto, eles pagam e a Câmara dá um apoio nesses gastos, que serão tanto maiores, quanto maior a utilização que aquilo tiver. Portanto, não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta proposta de protocolo. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ali a questão que havia, somente era, eles já falaram disso. Já esteve preparado o Centro Escolar e bem. Obviamente que agora já não é possível. Por proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a sugestão também era boa de ficar onde era o antigo quartel dos Bombeiros Voluntários, que acabou por não se poder concretizar. E, portanto, esta solução seria, como é, também uma solução boa, desde que estivessem salvaguardados alguns pressupostos que, entretanto, o Senhor Presidente da Câmara já se referenciou, nomeadamente os contentores que tem a ver com a questão das casas de banho. E a questão do aquecimento também, porque tem um pé alto muito elevado. E é um espaço, como o Senhor Presidente da Câmara sabe também, porque andou-se lá a fazer carnavais. E, aquilo, pronto, é um espaço também frio. E, portanto, é, obviamente, também já foi requalificado, mas não deixa de ser um espaço frio e, portanto, tendo em atenção também o público-alvo primordial, será necessário assegurar essas condições. Daí, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também ter perguntado. Mas, de facto, se isso está salvaguardado, obviamente que fará todo o sentido. E havendo, depois, também a cogitação de outras alternativas, se for caso disso, esperam que não. Portanto, eles já tinham falado nisso, na possibilidade de haver outras alternativas, aproveitar até alguns outros espaços, mas vão crer que nem este espaço possa vir a ser necessário. Mas tem que estar pronto e disponibilizado para o caso de o vir a ser e, eventualmente, se o tiver nessas condições todas, pois, muito bem, tem a sua concordância. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao outro espaço que era previsível ser utilizado como Zona de Concentração de Apoio à População, o Executivo tem falado com a Direção e com o Comando dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que era o antigo quartel dos Bombeiros Voluntários e, portanto, a indicação que tem é que as obras continuam no quartel dos Bombeiros Voluntários. Nos termos do protocolo que foi celebrado com os Bombeiros, a Câmara pagará as obras. A Câmara já pagou, dos 30.000,00 euros que foram aprovados, já pagou 12.000,00 euros de obras. E, portanto, já pagou mais obras, vai pagando à medida que lhe vão sendo apresentadas as faturas. E, portanto, calendarizaram um pagamento. Têm estimulado a Direção e o Comando para avançarem com as obras. E, esperam, também, a curto prazo, ter as instalações dos Bombeiros, do antigo quartel, também apetrechado, apto a servir também, eventualmente, como Zona, outra Zona de Concentração de Apoio à População. E, portanto, naturalmente, que esse protocolo, têm condições financeiras para o cumprir e já integraram, a esse título, mais montante financeiro do que o conjunto de obras que foram realizadas no quartel. Portanto, já entregaram 12.000,00 euros aos Bombeiros

Reunião de 11/11/2020

Voluntários de Nelas para começar a requalificar o quartel dos Bombeiros, o antigo quartel dos Bombeiros de Nelas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo, atrás descrito, celebrado em 30 de outubro de 2020, entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural de Santo António, para efeitos de instalação da Zona de Concentração de Apoio à População no âmbito do COVID-19, bem como autorizou o pagamento no valor de 2.000,00 euros. ----

3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO À REDE DE BT AO CAMPO DE JOGOS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Vale de Madeiros e Benfica, no âmbito da execução da ligação à rede de BT ao Campo de Jogos, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA», titular do NIPC 501 169 679, com sede na Rua Direita, n.º 79, Vale de Madeiros, 3525-362 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Comissão Administrativa, Senhor Nuno Leal, como Segundo Outorgante e adiante designado “SVMB”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - O pedido verbal efetuado pelo Presidente da Comissão Administrativa no sentido de o “Município” prestar apoio ao “SVMB” para ser executada a ligação à rede BT no Campo de Vale de Madeiros, bem como para execução de uma vedação em rede no campo do “SVMB”;

---- 2 - Que, de acordo com o pedido apresentado pela Comissão Administrativa, o valor do pedido de ligação à rede BT ascende a 2.569,56€ (dois mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) –Anexo I – e o custo da vedação em rede ascende a 5.227,50€ (cinco mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído - Anexo II; -----

---- 3 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o “Município” e as associações do Concelho de Nelas, e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----

---- 4 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*»; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar o “SVMB” na execução da ligação à rede BT no Campo de Vale de Madeiros, bem como para execução de uma vedação em rede no campo. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

Reunião de 11/11/2020

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “SVMB” no montante de 7.797,06€ (sete mil setecentos e noventa e sete euros e seis cêntimos) para apoio na realização do seguinte: -----

---- a) Execução da Ligação à rede BT no Campo de Vale de Madeiros; -----

---- b) Execução de uma vedação em rede no campo. -----

---- 2 - O valor do apoio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao “SVMB” durante o ano de 2021. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- O “SVMB” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício dos investimentos a realizar. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1 - O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- 2 - Encontrando-se a ligação à rede BT e a vedação concluídas, o “SVMB” deverá fazer prova dos pagamentos realizados, mediante apresentação dos respetivos documentos, cujas cópias serão anexadas ao presente protocolo e passarão a fazer parte integrante do mesmo. ----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à apresentação da documentação relativa ao pagamento dos investimentos. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia aqui um pedido de apoio por parte do Sport Vale de Madeiros e Benfica. E o que está aqui proposto: “1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “SVMB” no montante de 7.797,06€ (sete mil setecentos e noventa e sete euros e seis cêntimos) para apoio na realização do seguinte: a) Execução da Ligação à rede BT no Campo de Vale de Madeiros; b) Execução de uma vedação em rede no campo. 2 - O valor do apoio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao “SVMB” durante o ano de 2021.”, como está combinado com a Direção do Sport Vale de Madeiros e Benfica. E, portanto, de facto, melhorará a questão da ligação da rede, melhora e muito, porque estavam lá com um gerador. Já, aliás, ligação também, já há luminárias até ao campo, crê. E, também do lado esquerdo, quem desce para o campo, também não há vedação, que eles também vão executar. Mas, pronto, é um Clube com poucos recursos e vão executar também essas obras. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este apoio ao Sport Vale de Madeiros e Benfica. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que felicitava o Senhor Presidente por hoje apoiar o Sport Vale de Madeiros e Benfica, quando, em tempos, quando foi Vereador desta Casa, o Senhor Presidente participou à Judiciária das obras e material que para lá deram. Felicita a sua mudança de opinião. É sinal de que está a aprender com o

Reunião de 11/11/2020

Associativismo do seu Concelho. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que aceitava a felicitação, não a mentira que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse relativamente à participação. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que quando o Senhor Presidente pediu a sindicância lá das obras que lá foram feitas, que lhe vai trazer um dossier completo das suas aldrabices, dele, Vereador Dr. Manuel Marques. O Senhor Presidente pediu uma sindicância das obras que lá foram feitas. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que ficará, naturalmente, a constar em ata que é mentira aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ficará a constar em ata que na próxima reunião do Executivo trará a ata onde consta que o Senhor Presidente da Câmara, à data, então Vereador, pediu uma sindicância do material das obras das Associações. Ele vai trazer. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Vale de Madeiros e Benfica, no âmbito da execução da ligação à rede de BT ao Campo de Jogos, bem como autorizou o pagamento no valor de 7.797,06 euros. -----

4 – DIVERSOS – ÁREA SOCIAL

4.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O “CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM, COM VISTA A GARANTIR APOIO FINANCEIRO DA PARTE NÃO COMPARTICIPADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARES 3.0 – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o “Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, com vista a garantir apoio financeiro da parte não participada no âmbito do Programa PARES 3.0, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 500 885 923, com sede na Av. dos Bombeiros Voluntários, 91, 3525-001 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, P.e. Lindoval Silva, como Segundo Outorgante e adiante designado “Centro Social e Paroquial”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - O pedido formulado pelo “Centro Social e Paroquial” em 6 de novembro de 2020, em que solicita suporte financeiro, no âmbito da elaboração de uma candidatura ao Programa PARES (3.0), para ampliação e remodelação da ERPI, Centro de Dia e SAD; -----

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que*

Reunião de 11/11/2020

contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»; -----
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a -----

---- 1 - O “Município” compromete-se, conjuntamente com o “Centro Social e Paroquial”, a assegurar o financiamento da parte não comparticipada pelo Programa PARES (3.0), de ajudas técnicas do Estado, ou qualquer outra Entidade, ou Instituição Pública, ou Privada, ou Associativa, seja a que título, ou natureza for, referente ao investimento necessário para a ampliação e remodelação da ERPI, Centro de Dia e SAD. -----

---- 2 - A proporção do financiamento será aprovada na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Município de Nelas e Centro Social e Paroquial, sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário. -----

---- Cláusula 2.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, à semelhança do que eles já discutiram em reuniões anteriores e, portanto, ontem houve o Conselho Local de Ação Social de Nelas, onde os quatro projetos, quer o de Carvalho Redondo, com a adaptação que faltava fazer, que não estava feita ainda porque isto já foi há 4 anos que foi aprovado o projeto, portanto, de atualização, quer da Comissão Executiva do CLASN, quer da aprovação, em CLASN, que se realizou ontem, quer do projeto da Associação do Folhadal para construir um Lar, para construir um Lar, também o Centro de Dia, ampliar o Centro de Dia, um novo Centro de Dia e também Apoio Domiciliário, quer esta questão do Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, que se propõe aumentar a oferta, também de ERPI e também de ERPI para dois pisos. E, portanto, neste momento, tem 50 Idosos. De seguida, o Senhor Presidente leu: tendo, neste momento, capacidade para 30 no Centro de Dia e 30 no SAD e empregando, nas três respostas sociais, 44 Trabalhadores para garantir o funcionamento. Ele, Senhor Presidente, estava convencido e acha que foi a discussão de ontem, à volta de 30. E era importante saber qual era a nova oferta para dar essa informação à Câmara. No protocolo de Vilar Seco está lá a dizer: a construção será edificada em terreno próprio e será contígua com os edifícios onde já funcionam as valências de Creche, Centro de Dia e Apoio Domiciliário. A ERPI terá capacidade para 40 utentes e teremos, no seu funcionamento futuro, algumas economias de escala, nomeadamente, aproveitando as infraestruturas da cozinha e lavandaria, ainda que sujeitas a devidas adaptações. Mas, ele, Senhor Presidente, estava convencido que também era um alargamento do Centro do Dia. Perguntou ao Senhor Armando César, presente na sala. Perguntou-lhe se era só o Lar, em Vilar Seco, se era só 40 lugares do Lar. Pronto, ok. Pronto, então, depois já dá informação aqui relativamente ao Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim. Mas, passavam aqui, deixavam esta questão de Canas de Senhorim. Entretanto, podia ser que a Senhora Dr.^a Isabel Rodrigues telefone. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrito a

Reunião de 11/11/2020

celebrar entre o Município de Nelas e o “Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, com vista a garantir apoio financeiro da parte não participada no âmbito do Programa PARES 3.0. -----

4.2. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O “CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO”, COM VISTA A GARANTIR APOIO FINANCEIRO DA PARTE NÃO PARTICIPADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARES 3.0 – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o “Centro Paroquial de Vilar Seco”, com vista a garantir apoio financeiro da parte não participada no âmbito do Programa PARES 3.0, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO”, titular do NIPC 501469095, com sede no Lugar do Prado, Vilar Seco, 3520-225 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, P.e Delfim Dias Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado “Centro Paroquial”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - O pedido formulado pelo “Centro Paroquial” em 6 de novembro de 2020, em que solicita suporte financeiro, no âmbito da elaboração de uma candidatura ao Programa PARES (3.0), para construção de raiz de uma ERPI, com capacidade para 40 utentes, sendo que tal construção será edificada em terreno próprio e será contígua com os edifícios onde já funcionam as valências de Creche, Centro de Dia e Apoio Domiciliário; -----

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal *«apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»*; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- 1 - O “Município” compromete-se, conjuntamente com o “Centro Paroquial”, a assegurar o financiamento da parte não participada pelo Programa PARES (3.0), de ajudas técnicas do Estado, ou qualquer outra Entidade, ou Instituição Pública, ou Privada, ou Associativa, seja a que título, ou natureza for, referente ao investimento necessário para a construção de uma ERPI. -----

---- 2 - A proporção do financiamento será aprovada na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Município de Nelas e Centro Paroquial, sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário. -----

---- Cláusula 2.ª - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

Reunião de 11/11/2020

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao Centro Paroquial de Vilar Seco, portanto, é também apoio financeiro para a parte não participada da candidatura nos termos semelhantes aos passados para as outras Instituições, para permitir também a candidatura até 30 de novembro, no âmbito do Programa PARES 3.0, dar este conforto financeiro nos termos que vierem depois a ser aprovados entre as Direções, ou seja, entre a Câmara Municipal e a Direção do Centro Paroquial de Vilar Seco. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria louvar a Direção do Presidente do Centro Paroquial de Vilar Seco por mais uma obra arrojada em que se querem meter. E quer-lhe dizer que foi com essa coragem e com esse arrojo que aquela obra surgiu. Ele só espera é que isto seja bem definido no protocolo a celebrar entre o Centro Paroquial de Vilar Seco e a Câmara Municipal, não aconteça que, mais um dia destes, que não vai dizer a data porque é um procedimento cauteloso e não quer que o saiba, por isso ele é testemunha deste processo, não quer é que aconteça, ou venha a acontecer, como está a acontecer com a Santa Casa da Misericórdia de Santar, que o arrolaram como testemunha num processo contra a Câmara Municipal. Acha que deve ficar claro e definido, bem definido. E, para que, em ano de eleições, o Senhor Presidente da Câmara faça umas promessas, um ano antes, ou meio antes, fala umas promessas e depois não as cumpra, como está a acontecer com o caso da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Por isso, era oportuno que isto ficasse bem claro e inequívoco, para que os Senhores Responsáveis pelo Centro Paroquial de Vilar Seco e como os outros também, extensíveis aos demais Lares e Centros Sociais, possam saber com o que é que conta e não com o poder discricionário, ou não discricionário, do Senhor Presidente da Câmara, depois de lhe apetecer, ou não apetecer, não pagar aquilo a que se compromete. Era oportuno que isto ficasse bem registado, quantificado, em que termos é que a Câmara se compromete a atribuir um subsídio, uma responsabilidade do pagamento financeiro pela parte não participada. Isso é que é fundamental, das quatro, sim, todas. Está-se a limitar a falar em concreto mais na de Vilar Seco que, ao contrário do que o Senhor Presidente da Câmara não gosta de ouvir, é a menina dos seus olhos, também. Foi essa e o Lar de Carvalho Redondo. E agora que o Senhor Presidente da Câmara o desminta, que está aqui o Senhor Membro da Direção para dizer, se ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fez, ou não fez, ou não teve uma intervenção muito dura e muito forte para que esta obra fosse executada. Que dissesse agora que é mentira. Que dissesse agora que é mentira. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente pela atenção dispensada. Afirmou que não ia discutir a menina dos olhos, nem com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, nem com o Senhor Dr. Borges da Silva. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral por o estar a interromper. Afirmou que, por isso, está lá agora o seu neto, filho do meu filho e para isso lá ia o filho da sua filha. Ligou para a Direção e disseram-lhe: É, pá, pedimos perdão, desculpa, mas está ocupado. Era para lá que ia o seu

Reunião de 11/11/2020

neto mais novo. Portanto, que vissem o quanto ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gosta daquilo, o quanto gosta daquilo, com as condições que tem e pelos meios humanos que lá tem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ele, de qualquer maneira, independentemente disso, com certeza que sim, também tem o feedback disso e também não é por estar aqui presente uma pessoa da Direção que uma pessoa diga, abonatoriamente, as coisas, mas é assim: Merece-lhe natural regozijo o funcionamento do Centro Paroquial de Vilar Seco e a obra social que tem desenvolvido. E, também ao dizer isto, alargar o mesmo às IPSS,s do resto do Concelho, que, sinceramente, acha que estamos bem fornecidos e bastante bem estabilizados nesse sentido e também têm que se regozijar com isso. Portanto, é também que não deixa de ser ambicioso e bem, porque é igualitário, porque põe toda a gente, as IPSS,s que faltavam neste apoio, as 4. E, depois, pronto, cá estarão depois para fazer a componente que caberá à Autarquia no apoio não participado. Mas, naturalmente, regozijar-se por haver estes projetos destas 4 IPSS,s. E, falando desta, se o Senhor Presidente da Câmara não se importar, fará um comentário em relação também ao projeto de Canas de Senhorim que só nos faltará só a questão dos números. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em relação ao caso de Canas de Senhorim, a informação que tem é que eles pretendem manter, separar apenas o Centro de Dia do Apoio Domiciliário. Mantém os 30 lugares de oferta em cada uma das Áreas. Pretendem, apenas, no Lar, portanto, na Estrutura Residencial Para Idosos aumentar, construir uma ala nova para mais 12 lugares, além dos 30, além dos 50. Portanto, mantêm os 30 e que constroem uma ala nova onde põem mais 12. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que eles pretendem a construção de uma ala nova para mais 12. Muito bem. Independentemente do número que fosse, manteria o pensamento generalizado. Obviamente, que fechar-se-ia, digamos assim, o ciclo no Concelho, em termos de IPSS,s, nesta oferta a uma população, a nossa, que está a ficar cada vez mais envelhecida e, de facto, é importante que estas matérias sejam olhadas com esta atenção que se deve e reconhecer, naturalmente, a quem se predispõe e se disponibiliza a trabalharem em prol dos Municipais, do nosso apoio social e das pessoas mais vulneráveis e idosas do nosso Concelho. O seu agradecimento também nesse sentido, tanto às duas propostas de agora, como da reunião anterior, como das IPSS,s do Concelho. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e o “Centro Paroquial de Vilar Seco”, com vista a garantir apoio financeiro da parte não participada no âmbito do Programa PARES 3.0. --

5 – DIVERSOS

5.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ANTÓNIO JOSÉ SANTOS LEMOS E ANA CRISTINA GOMES LOPES BASTOS – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de António José Santos Lemos e Ana Cristina Gomes Lopes Bastos solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de julho de 2020. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que há a seguir é o regulamentos de incentivo à

Reunião de 11/11/2020

natalidade. É um. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao mesmo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes António José Santos Lemos e Ana Cristina Gomes Lopes Bastos referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de julho de 2020. -----

5.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E SÓNIA ALEXANDRA DOS SANTOS GONÇALVES REIS, NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE UMA TORRE ESPIADA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Sónia Alexandra dos Santos Gonçalves Reis, no âmbito da instalação de uma Torre Espiada para o Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra, que a seguir se transcreve: ----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Município”, e -----

---- 2.º Sónia Alexandra dos Santos Gonçalves Reis, com o contribuinte n.º, residente na, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- A Segunda Outorgante é dona e legítima proprietária do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3863, sito nas “Esmoitadas”, na União de Freguesias de Santar e Moreira, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Estrada, Sul com José Azevedo, Nascente com Joaquim F Sampaio e a Poente com Mário Reis e Outros (Anexo I). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente protocolo, a Segunda Outorgante cede ao Município a área de 372 m², pertencente ao prédio rústico identificado na cláusula anterior e melhor identificada na planta que constitui o Anexo II, para instalação de uma Torre Espiada para o Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra, pelo preço total de 1.000,00€ (mil euros). -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Após o cumprimento, por parte do Município, do estabelecido na Cláusula Segunda, a Segunda Outorgante declara nada mais ter a receber e/ou reclamar do Município. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Com a assinatura do presente protocolo, confere-se, desde já, a posse da área de 372 m² do prédio rústico identificado na cláusula primeira ao Município, podendo este dar início aos trabalhos de instalação da Torre Espiada, na União de Freguesias de Santar e Moreira. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

Reunião de 11/11/2020

---- O Senhor Presidente afirmou que, como os Senhores Vereadores sabem, a Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões, juntamente com a Comunidade Intermunicipal de Coimbra, têm aprovado um projeto europeu no sentido da videovigilância da prevenção de fogos florestais e que vai implicar a instalação, no Município de Nelas, além de todos os outros Municípios destas duas CIM,s, de uma torre de ligação via satélite, em que tem um rigor que permite visualizar, identificar uma pessoa dentro de um automóvel. E, portanto, na área de abrangência dos 14 Municípios da CIM e da CIM de Coimbra, a partir da instalação deste sistema, vão ficar, naturalmente, a Proteção Civil, bem mais apetrechada contra os brincalhões que se dispõem em, uma margem a rondar os 40%, entre 33% e 40%, a deitar fogos, que é a percentagem de fogos postos que está assente que existe na origem dos incêndios. E, portanto, vai ser, acha que é ali perto, no limite do Concelho, próximo da Pedra Cavaleira. Portanto, o preço que aqui está, que foi possível acordar, é uma área de 372 m², 1.000,00 euros. Foi a Senhora Eng.^a Inês, que é da Proteção Civil, que tratou disto, 2,60 euros/m². Portanto, não é problemático. Portanto, isto é no caminho entre a Estrada de Moreira e a Pedra Cavaleira, que é o local que foi indicado pelos Técnicos que estão a tratar desta matéria na CIM para uma área de cobertura maior. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta aquisição. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era somente um comentário breve. Naturalmente, regozijarem-se todos, julga ele, por um projeto que já se falava há muito tempo, até no âmbito da União Europeia e, finalmente, ver luz do dia. Seguramente, tirando a parte de ser ver as coisas dentro de um carro. Mas a parte relevante da questão, de os poder proporcionar à Proteção Civil do nosso Concelho e dos outros Concelhos, enfim, porque isto não é só uma questão local, um Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção dos Incêndios Florestais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, independentemente, da consolidação daquilo que o Senhor Presidente da Câmara acaba de afirmar, de poder filmar dentro de um carro, põe em causa a constitucionalidade dessa matéria. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não, que era o rigor, que era o rigor. Não quer dizer que isso vai acontecer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, retirava o que disse. Recordá-lhe os Acórdãos que tem visto, que pedem para pôr sob escuta os telemóveis de uma determinada zona e vários Juízes não as aceitam. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não entrou pela Proteção de Dados. Ele só falou do rigor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que retirava a sua intervenção. Vota favoravelmente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só falou do rigor. Que, naturalmente, essa questão da Proteção de Dados há-de ser, devidamente, salvaguardada pelos Operadores do Sistema e serão pedidas as licenças. Isto não há-de ser uma coisa amadorística, há-de ser uma coisa e tem a ver com a Proteção Civil Distrital e Regional. Ele, Senhor Presidente, só falou da fiabilidade do Sistema. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e Sónia Alexandra dos Santos Gonçalves Reis, no âmbito da instalação de uma Torre Espiada para o Sistema Integrado de Videovigilância para a

Reunião de 11/11/2020

Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra, bem como autorizou o pagamento no valor de 1.000,00 euros. -----

5.3.DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE EXTREMAS DE PROPRIEDADES, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA DE LURDES MONTEIRO DE LOUREIRO LOPES E LUCÍLIA MONTEIRO LOUREIRO, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO DO CAMINHO AGRÍCOLA JUNTO DO “VALE DAS CADELAS”, NA FREGUESIA DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente o documento de confirmação de extremas de propriedades, a celebrar entre o Município de Nelas e Maria de Lurdes Monteiro de Loureiro Lopes e Lucília Monteiro Loureiro, no âmbito do alargamento do caminho agrícola junto do “Vale das Cadelas”, na Freguesia de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE EXTREMAS DE PROPRIEDADES -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º MARIA DE LURDES MONTEIRO DE LOUREIRO LOPES, Contribuinte n.º*****115 e LUCÍLIA MONTEIRO LOUREIRO, Contribuinte n.º *****123, residentes em ******, como Segundas Outorgantes e adiante designadas por Segundas Outorgantes,

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o Município de Nelas melhorou, através do seu alargamento, o caminho agrícola junto do “Vale das Cadelas” na Freguesia de Nelas; -----

---- 2 - Que o Município de Nelas é proprietário de uma parcela de terreno contígua ao terreno das Segundas Outorgantes (melhor identificada na planta que constitui o Anexo I e que se encontra identificada com a letra “A”); -----

---- 3 - Que as Segundas Outorgantes são donas e legítimas proprietárias do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 295, sito ao “Vale das Cadelas”, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte com Corgo, a Sul com caminho, a Nascente com Vítor Pereira, a Poente com Estrada, prédio esse que tinha a configuração constante do Anexo I; -----

---- 4 - Que para execução da obra referida no considerando 1 foi necessário ocupar uma área com 185m², área essa que pertencia ao prédio das Segundas Outorgantes e que se encontra sinalizada no Anexo I com as letras “B” e “C” e, por isso, o Município cedeu às Segundas Outorgantes uma parcela de terreno sinalizada no Anexo I com a letra “A” e que tem a mesma área; -----

---- 5 - Que, com esta alteração, existe indefinição sobre a extrema do terreno das Segundas Outorgantes. -----

---- É celebrado o presente documento, ao abrigo 405.º do Código Civil, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- Pelo presente documento acordam as Partes em que a extrema do prédio das Segundas Outorgantes é a linha vermelha constante da planta que constitui o Anexo II do presente documento. -----

---- Cláusula 2.ª - Em face do presente documento, ambas as partes declaram que nada mais

Reunião de 11/11/2020

têm a reclamar seja a que título ou natureza for, constituindo a totalidade dos termos e condições supra estabelecidos sobre quaisquer outros eventuais acordos anteriores, declarações, negociações ou entendimentos escritos ou orais, entre as Partes ou quaisquer eventuais terceiros, incluindo a Junta de Freguesia. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam os termos da presente declaração com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em três exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia aqui uns acertos de extremas que era necessário realizar entre dois artigos relativamente a um caminho. E, portanto, foi possível o Município e aqui a D.^a Maria de Lurdes Monteiro de Loureiro Lopes e a D.^a Lucília Monteiro Loureiro, chegarem a acordo relativamente a estas parcelas A e B e alargarem o caminho, ou fazer parte do alargamento do caminho, considerarem esta parte integrante do caminho e a parte A ser integrada. Portanto, o Município, nos termos do que diz aqui, diz aqui que as partes acordam que a extrema do prédio das Segundas Outorgantes é a linha vermelha constante da planta que constitui o Anexo II. Pronto, é isso mesmo. Em rigor, fica alargado o caminho e aquele pedaço da linha fica para as Senhoras. Pronto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o documento de confirmação de extremas de propriedades, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e Maria de Lurdes Monteiro de Loureiro Lopes e Lucília Monteiro Loureiro, no âmbito do alargamento do caminho agrícola junto do “Vale das Cadelas”, na Freguesia de Nelas. -----

5.4. PROPOSTA DE CANDIDATURA AO REGULAMENTO DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO DO MUNICÍPIO DE NELAS – ENTIDADE: OCTÁVIO NOGUEIRINHA, UNIPESSOAL, LD.^a – PROMOTOR: MARCO MIGUEL FIGUEIREDO FERREIRA - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5766, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de candidatura ao Regulamento de Incentivo à Criação do Próprio Emprego do Município de Nelas – Entidade: Octávio Nogueirinha, Unipessoal, Ld.^a – Promotor: Marco Miguel Figueiredo Ferreira -----

---- ANÁLISE DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE NELAS -----

---- IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR - Nome: Marco Miguel Figueiredo Ferreira -----

---- Data de entrada da candidatura: 26/12/2019 -----

---- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA - Todos os documentos foram entregues -----

---- Documentos em falta: De referir que: a 23/07/2020 foi estabelecido contacto via email com o promotor a identificar a necessidade de entrega de 3 declarações exigidas na candidatura e que verificámos não constar nos documentos anexos à candidatura. Não tendo obtido resposta contactámos telefone o promotor no dia 30/07/2019, que nos solicitou o envio do email para outro endereço de email, porém apenas a 30/09/2020 a contabilista perguntou do estado do processo e entregou as declarações em falta. -----

---- O PROMOTOR SOLICITA APOIO A NÍVEL DE: -----

---- - Bolsa de Incentivo (Art.2.º, n.º 3, al. a)); -----

---- - Subsídio, não reembolsável, anual, para contratação de Serviços de Contabilidade (Art.

Reunião de 11/11/2020

2º, n. 3, al. b) i)); -----
---- CRITÉRIOS DE ANÁLISE: -----
---- A) Perfil do promotor do projeto; -----
---- B) Formulário de candidatura; -----
---- C) Criação, no mínimo, do próprio posto de trabalho; -----
---- D) Outros critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, em cada início do procedimento e com a graduação que for definida no mesmo ato. -----
---- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO: -----
---- Depois de analisada a candidatura do promotor OCTÁVIO JOSÉ FIGUEIREDO NOGUEIRINHA DE JESUS ao Regulamento de Incentivos á Criação do Próprio Emprego do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: O promotor OCTÁVIO JOSÉ FIGUEIREDO NOGUEIRINHA DE JESUS iniciou a sua atividade criando a sua própria empresa, uma Sociedade Unipessoal por Quotas, OCTÁVIO NOGUEIRINHA, UNIPESSOAL LDA., à data de 28 de novembro de 2018, com o CAE principal associado: 43992 - Outras atividades especializadas em construção, sendo ele o gerente da mesma empresa. A empresa está sediada na Rua Estrada do Progresso, n.º 1, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas. A empresa dedica-se a ampliação, reparação, transformação e restauro de edifícios, assim como a montagem de edifícios pré-fabricados. Impermeabilização, isolamento e desumificação de edifícios. Montagem e desmontagem de andaimes e de plataformas de construção. Reabilitação, impermeabilização e reforço de estruturas de betão. Atividades de estucagem interior e exterior em edifício ou outras obras de construção. Revestimento de pavimentos e paredes em todos os materiais. -----
---- Atualmente, e de acordo com as informações prestadas pelo promotor na candidatura apresentada e dos documentos que acompanham a mesma, verifica-se que criou o seu próprio emprego a tempo inteiro. -----
---- Depois de analisado o currículo vitae do promotor, verifica-se que o mesmo possui experiência profissional na área de negócio, desde o ano 2009 a 2018, tendo realizado trabalho por conta de outrem no estrangeiro. A 28 de novembro de 2018 constituiu empresa exercendo atividade profissional até à presente data. Verificados os requisitos de elegibilidade da candidatura constantes no art.3 do Regulamento n.º 460/2016, tendo-se comprovado a condição de acesso no que se refere a empresas constituídas há menos de 180 dias úteis, o que perfaz a condição, assim como, cumulativamente, a condição da empresa ser sedeada no concelho de Nelas. -----
---- Verifica-se ainda que o promotor tem idade superior a 18 anos, não se encontra em situação de dívida ou litígio judicial com o Município de Nelas, não se encontra em situação irregular perante a Autoridade Tributária e Segurança Social e está devidamente licenciada para a atividade, tendo apresentado todos os documentos comprovativos juntamente com o formulário de candidatura. -----
---- Após análise e ponderação de todos os critérios definidos para a graduação das candidaturas, foi concedida a seguinte pontuação: -----
---- Critério A – $3+1/2=2$ pontos; Critério B – $3+5/2= 3.5$ pontos; Critério C – $1+1/2= 1$ pontos; Critério D – 5 pontos: $MP= 0,3*2 + 0,2*3.5 +0,3*1 + 0,2*5 = 2.6$ -----
---- Pontuação obtida de 2.6 pontos, sendo que arredondado às centésimas, de acordo com o exposto no edital de abertura de candidaturas perfaz 3 pontos (pontuação mínima para que a candidatura seja admitida). -----

Reunião de 11/11/2020

---- O promotor solicita os apoios previstos como uma ajuda à criação do seu próprio emprego. Deste modo, profere-se o seguinte parecer: -----

---- - Elegibilidade de todos os apoios solicitados na candidatura. Assim, e de acordo com o art.º 2º, n.º 3, al a), propõe-se a atribuição de uma Bolsa de Incentivo no valor de 250,00€ mensais até o período de um ano, ou seja, até ao montante máximo de 3.000,00€. -----

---- Propõe-se ainda e de acordo com o art.º 2º, n.º 3, al b), i), ii) e iii), a atribuição de subsídios não reembolsáveis, anuais, para os seguintes fins e montantes, desde que contratados a empresas sedeadas no Município de Nelas: - Subsídio, não reembolsável, anual, para contratação de serviços de contabilidade (art.º 2º, n.º 3, al b) i)). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que estava aqui proposto é um incentivo à criação do próprio emprego no Município de Nelas. Crê que é uma empresa de construção civil. Propõe-se fazer trabalhos de construção civil. O incentivo que está proposto aqui - 3.000,00 euros, nos termos da informação interna dos Serviços. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. É a criação de mais uma empresa e a criação de um próprio posto de trabalho. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de candidatura ao Regulamento de Incentivo à Criação do Próprio Emprego do Município de Nelas, em que é requerente a Entidade: Octávio Nogueirinha, Unipessoal, Ld.ª e Promotor: Marco Miguel Figueiredo Ferreira, nos termos da informação interna n.º 5766, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, atrás descrita. -----

5.5.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – DANOS CAUSADOS POR SARGETA EXISTENTE NA VIA PÚBLICA – RECLAMANTE: CARLOS MIGUEL MENDES DA SILVA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5886, datada de 06/11/2020, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Responsabilidade civil extracontratual – Danos causados por sargeta existente na via pública – Reclamante: Carlos Miguel Mendes da Silva -----

---- Dos factos: -----

---- O reclamante Carlos Miguel Mendes da Silva, devidamente identificado no requerimento com o registo de entrada n.º 4767, de 09/06/2020, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua viatura da marca Renault, modelo Megane, com a matrícula 94-SV-36, requerendo o pagamento das despesas inerentes, no montante de 110,00€ (cento e dez euros), conforme orçamento que junta à petição. -----

---- De acordo com a petição do reclamante e da Informação n.º 95/20 da GNR de Nelas, o sinistro ocorreu no dia 5 de junho de 2020, na Rua António Lobo Antunes, n.º 23, 3520-082 Nelas, e consubstanciou-se no seguinte: -----

---- O reclamante circulava na sua viatura na referida rua em direção à Mata das Alminhas, tendo passado com a roda traseira do lado direito por cima de uma tampa de esgoto, sendo que ao passar se apercebeu de um barulho, tendo parado e verificado que tinha um rasgo no pneu, dando origem ao seu vazamento. Da informação da GNR consta ainda que a via não se encontrava sinalizada, sendo visível que a mesma não se encontrava bem fixa. -----

---- II - Do Direito: -----

---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. -----

Reunião de 11/11/2020

---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----

---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. -----

---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: -----

---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; -----

---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; -----

---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; -----

---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; -----

---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. -----

---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: -----

---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). -----

---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”. -----

---- No caso sub judice existe um comportamento omissivo de natureza voluntária, pois o Município tem a responsabilidade de garantir que as estradas que se encontram sob a sua tutela se encontram em perfeitas condições de segurança, e, efetivamente, a sargeta não se encontrava nas devidas condições, não se apresentando bem fixa. -----

---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. -----

---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, de obras tendentes à eliminação de tal “obstáculo”, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras, causou danos materiais à reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos. -----

---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae”

Reunião de 11/11/2020

– perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. -----

---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a sargeta que se encontra em plena via se encontrasse devidamente reparada, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). ---

---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no pneu traseiro direito da viatura do reclamante. -----

---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexos de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexos de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se que o nexos de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência dos danos resultou, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade competente para verificar o estado da via. -----

---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringem regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No caso sub judice verifica-se a violação do disposto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, nos termos do qual se estabelece que “é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais”, sendo que, de acordo com o artigo 28.º, n.º 1 da referida lei, “os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser feito com precaução, deverão ser assinalados por meio de placas com os sinais fixados na legislação em vigor”. -----

---- Resulta ainda do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de

Reunião de 11/11/2020

bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----

---- Aplicando estes normativos ao caso em apreço, bem como a verificação de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção dos danos subjacentes ao pedido em referência. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- Demonstrado que a sargeta existente pavimento da Rua António Lobo Antunes, em Nelas, se encontrava em mau estado, só poderíamos afastar a imputação da omissão culposa à autarquia se viesse revelado qualquer facto de onde decorresse que aquele dever de reparação não pôde ser cumprido. -----

---- Assim, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura do reclamante, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da correspondente indemnização no valor de 110,00€ (cento e dez euros). -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, aqui, o Senhor Carlos Miguel Mendes da Silva teve um prejuízo de 110,00 euros, um pneu. Portanto, uma sargeta que se terá levantado e terá dado cabo de um pneu, junto à Mata das Alminhas. “Roda traseira do lado direito por cima de uma tampa de esgoto, sendo que ao passar se apercebeu de um barulho, tendo parado e verificado que tinha um rasgo no pneu.” Portanto, propõe-se aqui, isto é inferior à franquia, que a Câmara deve assumir este prejuízo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento ao Senhor Carlos Miguel Mendes da Silva, no valor de 110,00 euros, referente aos danos sofridos na sua viatura da marca Renault, Modelo Megane, com a matrícula 94-SV-36, nos termos da informação interna n.º 5886, datada de 06/11/2020, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

6 – CONTABILIDADE

6.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – OUTUBRO DE 2020 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, não obstante, obviamente, continuar com o procedimento como até agora, está-se a tornar mais complicado agora estar cá, presencialmente, para ver a solicitação da faturação que está a fazer mensalmente e que vai continuar, sempre com a boa disponibilidade do Senhor Adjunto Carlos Jorge, há aqui uma, pelo menos, em particular, uma, há outras, mas pronto, não se vai alargar porque vão manter este mecanismo que tem funcionado, que tem a ver com o Clube

Reunião de 11/11/2020

Automóvel do Centro, na página 9, o n.º 2510 tem aqui um pagamento de 1.500,00 euros e no mês passado, nos pagamentos efetuados de setembro, outros 1.500,00 euros. Como, obviamente, a última prova foi de 2018, parte do pressuposto de que terá a ver com regularização dos protocolos anteriores de 2018, eventualmente, de 2017. Perguntou ao Senhor Presidente se era isso. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que ia verificar, mas acha que é capaz de ter a ver com a regularização de algum protocolo, ou alguma despesa que eles terão apresentado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, eventualmente, com a liquidação do protocolo de 2018, ou de 2017. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a única dúvida que havia era mais neste. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, quando o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral for esclarecido, ele também gostava de saber. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de outubro de 2020, no total de 978.120,39 euros (novecentos e setenta e oito mil cento e vinte euros e trinta e nove cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 1.623,30 euros (mil seiscentos e vinte e três euros e trinta cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

6.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 16, DA DESPESA E DA RECEITA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 16, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 16, da Despesa e da Receita e às Grandes Opções do Plano n.º 16, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também queria falar.

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que havia ali duas rubricas que têm a ver, eventualmente, depois o Senhor Presidente poderá também dizer. Poderá, eventualmente, até ter a ver com questões até com a COVID-19, não sabe. Mas tem a ver com a rubrica de Outros Trabalhos Especializados, com um valor acentuado, de um reforço nesta rubrica, de 121.000,00 euros. Poderá estar, eventualmente, relacionado com alguma questão dessas. Portanto, é o 01012020220. É na página 1 de 2, das alterações n.º 16 ao Orçamento Municipal da Despesa. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que isto tem a ver com a contratação, sobretudo, com a contratação dos projetos para as Escolas Secundárias de Nelas e de Canas de Senhorim, para permitir o concurso no Aviso que vai abrir para requalificação das Escolas. E que são 45.000,00 euros + IVA, um, ou, de acordo com a consulta que foi feita ao mercado, à volta de 45.000,00 euros, cada um dos projetos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sabia que estavam a falar de dois projetos para as Escolas. -----

---- O Senhor Presidente respondeu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era um projeto para a Escola Secundária de Nelas e outro projeto para a Escola Secundária de

Reunião de 11/11/2020

Canas de Senhorim, para a requalificação e foi preciso fazer uma alteração orçamental, para conseguir, num prazo record de um mês e meio, fazer dois projetos de requalificação para as Escolas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que estava esclarecido. -

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que eram para a Escola Secundária de Nelas e para a Escola Secundária de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se isso não era da responsabilidade do Ministério da Educação. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que vai abrir um Aviso em que as Câmaras se podem candidatar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que voltava a perguntar ao Senhor Presidente se isso não era da responsabilidade do Ministério da Educação. É que já uma vez aqui levantou um incidente qualquer e o Senhor Presidente da Câmara respondeu-lhe que era do Ministério da Saúde. E, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, agora pergunta-lhe: Então estas Escolas são do Ministério da Educação, não é da responsabilidade deles? -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, apesar das responsabilidades das Escolas Secundárias ainda serem da responsabilidade do Ministério da Educação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente porque é que a Câmara vai pagar estes 90.000,00 euros. Não percebia isto. -----

---- O Senhor Presidente continuou: e a Câmara tem até ao final de dezembro deste ano a possibilidade de dizer se a partir do próximo ano letivo de 2021/2022, aceita, ou não, as competências na área da Educação e a partir de 31 de março de 2022, obrigatoriamente, assumir as competências na área da Educação, incluindo as Escolas, incluindo as infraestruturas, as Escolas Secundárias, ele, Senhor Presidente, com o devido respeito, abrindo um Aviso e dizendo a CCDR ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas que vai abrir um Aviso em que a CCDR garante ao Município de Nelas a requalificação das duas Escolas se tiver um projeto pronto até ao final do ano de 2020, ele, Senhor Presidente, não é por 90.000,00 euros, nem por 150.000,00 euros, nem por 200.000,00 euros, que deixa de requalificar. E se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é contra, ele, Senhor Presidente, gostava que o exprimisse agora, já. É contra. Então fica a constar em ata que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é contra a requalificação das Escolas. Pronto. Fica a constar em ata. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou é contra tudo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era contra porque, porquanto, já várias vezes, pediu e solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que fizesse algumas intervenções na área da Saúde dos nossos Concidadãos e o Senhor Presidente da Câmara sempre lhe respondeu que era da inteira responsabilidade do Ministério da Saúde. Ele pergunta-lhe: Porque é que isto agora não é da inteira responsabilidade do Ministério da Educação? Era isto que perguntava ao Senhor Presidente da Câmara. Por isso era contra. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era porque havia, porque estava em curso o processo de transferência de competências. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, quando estão em causa dar 125.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia e paga 90.000,00 euros nuns projetos, porque é que ele é contra. Quando não consegue resolver o problema do Centro de Dia de Vila Ruiva porque não tem dinheiro, porque é que ele é contra. -----

Reunião de 11/11/2020

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já perceberam o ponto. Já percebeu o ponto. Agora, o ponto é o seguinte: Está em curso, quer o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques queira, quer não, um processo de transferência de competências para os Municípios através do Decreto-Lei, através de uma Lei e os Municípios, quer queiram, quer não queiram, vão receber as competências. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não isso que diz a Associação Nacional de Municípios, que se vai opor, veementemente, contra isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer não corresponde nada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que na próxima reunião ia-lhe trazer as mentiras que está aqui a dizer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não se consegue discutir uma discussão séria com base em informação errada. E, portanto, o que ele, Senhor Presidente, lhe está a dizer é que um cansaço. O que ele, Senhor Presidente, lhe está a dizer é, absolutamente, verdadeiro e que está na legislação. A Câmara e a Assembleia Municipal vão ter que se pronunciar até ao final deste ano, se aceitam competências nas áreas da Educação e da Saúde a partir do ano que vem. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estudasse e lesse as leis e que não viesse para a qui, que não perguntasse, que fosse ler a lei. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques até é Jurista e ele, Senhor Presidente, está ali a perder o seu tempo com um Jurista. Que desculpasse lá. Ele, Senhor Presidente, nunca pensou que nestas matérias o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fosse tão mal preparado. Nunca pensou. Para não dizer outras coisas. Para não dizer outras coisas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isto era contra a vontade da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal. Quer dizer agora que não pode ser revogada a Lei. Quer dizer que agora não se pode revogar uma Lei. Olha, agora. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ele, como Presidente de Câmara, os projetos são essenciais porque se garante um financiamento. É isso que estão a fazer outras Câmaras, a requalificar Escolas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que gostava de ver, se o Governo fosse PSD e CDS, se o Senhor Presidente fazia isso. Queria ver. Quer é garantir a sua candidatura contra a vontade dos seus Correligionários. -----

---- O Senhor Presidente continuou: Está a fazer isso São Pedro do Sul. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que o que ele estava a dizer relativamente às Escolas é para os projetos das Escolas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou-lhe se era para a futura requalificação, uma candidatura à CCDR. Se era disto que estão a falar. Vai abrir um Avisos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que vai abrir um Aviso no PACTO. Vai ser possível à Câmara concorrer à requalificação das Escolas Secundárias. E o que tem sucedido com as outras Escolas pelo País fora é que depois há um protocolo entre as Câmaras e o Governo Central em que os 15% da componente nacional são divididos entre as Câmaras e o Governo Central. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que passava de 15% para

Reunião de 11/11/2020

7,5%, então, cada um. Comparticipação de 7,5% pela Autarquia e 7,5% o Estado Central. Perguntou ao Senhor Presidente se era disso que estavam a falar. Se ficava 7,5% para as Câmaras Municipais e 7,5% para a Administração Central. Perguntou ao Senhor Presidente se era disso que estavam a falar. Eram os Fundos Europeus. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que eram os acordos que têm sido feitos. E um dos pressupostos que levou, se bem se recordam todos os Senhores Vereadores, a que a eles não assumissem aqui na Câmara e propusessem à Assembleia Municipal a não assunção das competências nas áreas da Saúde e da Educação, era o degradado estado das infraestruturas da Saúde e da Educação. E, portanto, se eles puderem contribuir para receberem infraestruturas em condições, naturalmente os consumos, as comodidades, tudo aquilo que vão ser obrigados a receber em 2022, no âmbito do processo de descentralização, será, naturalmente, menos oneroso para o Município e muito mais vantajoso para os Alunos, Auxiliares e Professores. O resto é ruído. É maldizer. É má vontade. É ser do contra. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se queria mais algum esclarecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que eram mais dois. Um, não necessariamente com o documento, mas decorrente com a conversa que se gerou, da discussão que se gerou. Uma delas tem a ver, precisamente, com a questão da delegação de competências, que quando foi debatida, a ideia com que se ficou era que também havia essa intenção forte do Governo, mas também poderia haver algum recuo, até por causa da pressão dos Municípios, depreende, não sabe se erradamente, mas o Senhor Presidente da Câmara o corrigirá, se for o caso, que terá outras informações no sentido que é, basicamente, um dado incontornável. E, portanto, que eles, ou aderirão em 2021, ou em 2022. Não haverá outro remédio. Basicamente, é disso que estão a falar neste momento. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que já saiu um Diploma sobre isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sim, mas que, de qualquer maneira, como o Senhor Presidente também sabe e ele também sabe que saiu o Diploma e também o viu. Não é isso que está a dizer. Mas estava a falar que depois há sempre a parte política, da pressão política da Associação Nacional de Municípios e até muitas das coisas, como disse hoje e bem, foram feitas por causa da pressão das Autarquias, nomeadamente, a remodelação do Parque Escolar. E, portanto, era nesse sentido que se havia falado. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que tem que gerir esta Instituição com os dados que tem hoje. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, daí, também a questão que tinha sido colocada esta questão da delegação de competências. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para lhe dizer uma coisa: Então, mas estão assim tão incomodados com a requalificação das Escolas? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não falou nada disso. Que desculpasse, mas ele não disse nada disso. Tem que se pronunciar até ao final deste ano. Certo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara está-se a antecipar à Assembleia Municipal como fez com o empréstimo. Está-se a

Reunião de 11/11/2020

antecipar à Assembleia Municipal. Ele assumiu já e não quer saber da Assembleia Municipal para nada. Ele assumiu já. Não quer saber dos labregos que lá estão, nem dos labregos que estão na Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a segunda questão sobre a alteração. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isto não era uma reunião da Assembleia. Não está lá numa Assembleia de outra coisa qualquer. Isto é uma reunião da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a última questão tem a ver com as modificações, tanto nos reforços, como nas anulações dos investimentos, que tem um reforço de 148.993,00 euros, 149.000,00 euros, grosso modo e uma anulação de 985.000,00 euros, o que dá um saldo, mais ou menos, de 835.000,00 euros. Ora, a pergunta que tem para o Senhor Presidente e depois vendo o quadro das Grandes Opções do Plano, da alteração n.º 16, há aqui tudo o que está relacionado com o PARU é esta, digamos assim, anulação que está relacionada com os investimentos que estão aqui a falar. Portanto, tudo o que estavam aqui de PARU, nomeadamente, algumas questões, como ele aqui foi falando. Lembra-se que estão e tem a certeza que o Senhor Presidente tem isso bem presente em memória, melhor que ele, que há uma verba, se a memória não o atraiçoa, de 1.1 milhões de euros, de FEDER para questões relacionadas com o PARU e que eles falaram aqui, desde tanta coisa que já foi falada, até do Cineteatro. E, depois, foi aqui falado que seria depois para fazer a requalificação da Av.^a João XXIII e do Mercado Municipal. E, portanto, depreende, depois, com estas alterações às modificações às Opções do Plano, não será tão urgente como pareceria. Portanto, não será para este ano. E, portanto, esta verba que deixou de existir pode também ter muito a ver com a necessidade de dotar outras rubricas destas verbas porque não fará sentido, que o Senhor Presidente desculpasse, esta desafetação de verbas, num âmbito do PARU, quando se tinha falado que havia um programa que também era para cumprir, como outros, com um financiamento da comparticipação do FEDER de 1.1 milhões de euros. E, portanto, era só nesse sentido que ele queria confirmar com o Senhor Presidente se o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acabou de dizer corresponde à verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral acabou de dizer é o seguinte: Nas Grandes Opções do Plano, esses projetos estão lá inscritos e todos esses projetos iriam ser transformados na realização de duas obras, que eram a requalificação do Mercado Municipal e a requalificação da Av.^a João XXIII, cujos projetos estão feitos e estão à espera da abertura de um Aviso da CCDR, que ainda não aconteceu. Não obstante a sua insistência, o Aviso para candidatar essas obras ainda não aconteceu. Não obstante, o Executivo já ter o contrato assinado, o contrato PARU assinado onde essas obras estão inscritas. Mas para cada uma dessas obras é preciso abrir um Aviso específico e até este momento não abriu. O que esse quadro evidencia, que aí está, é que no Orçamento foram inscritas essas verbas e essas verbas têm uma componente, isso, a parte inicial era 100% da obra. E nesses 100% estão 15% da componente nacional. E, portanto, 15% do Orçamento da Câmara. Ora, como essas obras não vão ser executadas este ano, o que está aí a ser é libertar os 15% da verba que estava afeta a essa obra que não vai ser executada. Portanto, o que significa que ele, Senhor Presidente, está a todo o momento à espera para lançar os concursos, da abertura do Aviso PARU do Cineteatro, cujo projeto está feito, são à volta de 450.000,00 euros e do projeto da Av.^a João XXIII, cujo investimento é à volta de 750.000,00 euros. Aliás, há uma ficha aí, que deve ter sido enviada, que, isso que o Senhor Vereador Dr. Joaquim

Reunião de 11/11/2020

Amaral falou, é a libertação dos 15%, que no Orçamento inicial foi lançado. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que essa informação não aparece. -----
---- O Senhor Presidente continuou: no Orçamento inicial foi lançado uma verba com os 100%, mas desses 100% havia 15% da componente nacional. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que compreendia o que o Senhor Presidente estava a dizer, mas é assim: apesar da expectativa, o que ele lhe está a dizer é que, independentemente, do ano caminhar para o fim, se não será prematuro porque poderá haver a abertura dessas candidaturas desafetadas. O que lhe parece é que há necessidade mesmo, o que resulta daqui é a necessidade mesmo desse valor. E do PARU não ter sido, afinal, tão urgente como eles tinham falado. -----
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se podia responder a essa questão. Pronto. Afirmou que, em qualquer uma dessas obras pode ser lançado o concurso com um euro. Já na reunião anterior falou sobre isso. Porque o concurso público, se for lançado agora, aliás, como foi lançado agora o concurso para requalificação da Habitação Social, o prazo de apresentação de propostas foram, salvo o erro, 21 dias, o que dá meados de dezembro, início de dezembro, dia 10 de dezembro, ou dia 12 de dezembro. Apreciação das propostas, adjudicação da obra, consignação da obra, não há execução de obra este ano. Não havendo execução material da obra, não há execução financeira da obra, não há execução financeira da obra. Portanto, não havendo execução financeira da obra, o cabimento e compromisso que ele, Senhor Presidente, precisa da Contabilidade para lançar o concurso, basta um euro para abrir a obra este ano. Mas, naturalmente, no Orçamento do ano que vem, no Orçamento do ano que vem, nos cabimentos e compromissos há-de estar previsto no Orçamento, em termos de cabimento e compromisso, o que se for executar, exatamente. É evidente. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, o que queria dizer que, basicamente, era uma mera operação contabilística, pegando nas palavras decorrentes do que o Senhor Presidente acabou de dizer e, portanto, no Orçamento que estará a ser elaborado, que deverá ser apresentado brevemente, este 1.1 milhões de euros do FEDER fica, basicamente, em cabimento para 2021, transferido para 2021. Perguntou-lhe se era isso. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral: se abrir o Aviso PARU. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se este 1.1 milhão de euros existe como cabimento na mesma. Perguntou-lhe se estava certo. -
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que sim, mas que era uma expectativa de recebimento da CCDR que não aconteceu ainda. E que está a ser retirado do Orçamento porque ele não foi recebido. -----
---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 16, da Despesa e da Receita e às Grandes Opções do Plano n.º 16, do ano de 2020. -----

7 – LOTEAMENTOS

7.1.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – SUBMETER O PROJETO DE ARQUITETURA E DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL I, DE NELAS. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NELAS – APROVAÇÃO

Reunião de 11/11/2020

---- Presente a informação interna n.º 5888, datada de 6 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Administrativo – Operação de loteamento e execução de obras de urbanização – Submeter o projeto de arquitetura e de obras de urbanização a discussão pública. Local: Zona Industrial I, de Nelas. Requerente: Município de Nelas -----

---- “Petição -----

---- Foi apresentada um projeto de licenciamento de uma operação de loteamento e alteração da rede viária, a ser promovida pela Câmara Municipal de Nelas, nomeadamente a nascente e poente da Zona Industrial 1 de Nelas, implementando um novo conjunto de lotes para atividade industrial e armazenamento, bem como beneficiar a rede viária existente. -----

---- No âmbito do loteamento, a área de intervenção total é de 222.579,71 m², sendo na Zona Nascente de 121.012,19 m² e na Zona Poente de 101.560,52 m². A área a lotear será constituída por 31 lotes, sendo 19 lotes na zona Nascente e 12 lotes na zona Poente, com as respetivas áreas definidas no quadro geral em planta síntese. -----

---- Proposta geral: A área a lotear será constituída por 31 lotes, sendo 19 lotes na zona Nascente e 12 lotes na zona Poente. Prevê um conjunto de área para espaços verdes e de utilização coletiva de 22.369,20 m², um conjunto de área para equipamento de utilização coletiva de 17.553,26 m² e ainda 5.304,10 m² para estacionamento de ligeiros no espaço público. -----

ZONA	QUADRO SÍNTESE							
	LOTE	Área do Lote (m ²)	Área Máx. de Implantação (m ²)	Área Máxima Construção +20% (m ²)	Índice de Implantação máximo	Cércea Máxima (m)	Tipologia	Tipo de Ocupação
Nascente	N1	7767,09	2852,26	3422,71	0,37	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N2	3641,79	1537,33	1844,80	0,42	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N3	9409,95	3458,83	4150,60	0,37	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N4	3071,23	1439,61	1727,53	0,47	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N5	3727,76	1736,53	2083,84	0,47	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N6	2815,85	1144,59	1373,51	0,41	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N7	5182,66	2965,26	3558,31	0,57	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N8	3071,45	1443,54	1732,25	0,47	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N9	4079,67	2071,06	2485,27	0,51	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N10	3071,50	1439,36	1727,23	0,47	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N11	4080,02	2070,64	2484,77	0,51	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N12	3071,97	1439,89	1727,87	0,47	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N13	4080,37	2070,79	2484,95	0,51	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N14	3071,74	1439,71	1727,65	0,47	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N15	4080,73	2071,23	2485,48	0,51	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N16	3072,06	1439,99	1727,99	0,47	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N17	5387,57	2903,87	3484,64	0,54	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N18	4080,31	2070,37	2484,44	0,51	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	N19	3181,52	1340,57	1608,68	0,42	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
Poente	P6	8626,57	5068,35	6082,02	0,59	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P8	7085,08	4095,09	4914,11	0,58	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P9	4227,02	2025,90	2431,08	0,48	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P11a	4334,59	2508,17	3009,80	0,58	10	Geminado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P11b	4294,98	2473,72	2968,46	0,58	10	Geminado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P12a	5083,16	3064,68	3677,62	0,60	10	Geminado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P12b	5930,55	3051,00	3661,20	0,51	10	Geminado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P16	3312,53	1442,71	1731,25	0,44	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P17	4018,06	2131,20	2557,44	0,53	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P18	4363,93	2253,12	2703,74	0,52	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P19	4715,07	2499,31	2999,17	0,53	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	P20	4585,07	2465,92	2959,10	0,54	10	Isolado	Indústria/Armazém/Outros Usos
	Totais	140521,85	70014,60	84017,52				



Reunião de 11/11/2020

VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DA OPERAÇÃO GLOBAL										
LOTE	Área dos Lotes	Índice de Ocupação do Solo (<60%) Área	Índice de Ocupação do Solo (<60%) Índice	Área Bruta de Construção (abc=1,2)	Espaços Verdes e de Utilização Coletiva	Equipamento Utilização Coletiva	Estacionamento interior do lote		Área Estacionamento Público (20%)	
							Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados
N1	7767,09	2852,26	0,37	3422,71	656,02	285,23	46	7	114,09	51,34
N2	3641,79	1537,33	0,42	1844,80	353,59	153,73	25	4	61,49	27,67
N3	9409,95	3458,83	0,37	4150,60	795,53	345,88	55	8	138,35	62,26
N4	3071,23	1439,61	0,47	1727,53	331,11	143,96	23	3	57,58	25,91
N5	3727,76	1736,53	0,47	2083,84	399,40	173,65	28	4	69,46	31,26
N6	2815,85	1144,59	0,41	1373,51	263,26	114,46	18	3	45,78	20,60
N7	5182,66	2965,26	0,57	3558,31	682,01	296,53	47	7	118,61	53,37
N8	3071,45	1443,54	0,47	1732,25	332,01	144,35	23	3	57,74	25,98
N9	4079,67	2071,06	0,51	2485,27	476,34	207,11	33	5	82,84	37,28
N10	3071,50	1439,36	0,47	1727,23	331,05	143,94	23	3	57,57	25,91
N11	4080,02	2070,64	0,51	2484,77	476,25	207,06	33	5	82,83	37,27
N12	3071,97	1439,89	0,47	1727,87	331,17	143,99	23	3	57,60	25,92
N13	4080,37	2070,79	0,51	2484,95	476,28	207,08	33	5	82,83	37,27
N14	3071,74	1439,71	0,47	1727,65	331,13	143,97	23	3	57,59	25,91
N15	4080,73	2071,23	0,51	2485,48	476,38	207,12	33	5	82,85	37,28
N16	3072,06	1439,99	0,47	1727,99	331,20	144,00	23	3	57,60	25,92
N17	5387,57	2903,87	0,54	3484,64	667,89	290,39	46	7	116,15	52,27
N18	4080,31	2070,37	0,51	2484,44	476,19	207,04	33	5	82,81	37,27
N19	3181,52	1340,57	0,42	1608,68	308,33	134,06	21	3	53,62	24,13
P6	8626,57	5068,35	0,59	6082,02	1165,72	506,84	81	12	202,73	91,23
P8	7085,08	4095,09	0,58	4914,11	941,87	409,51	66	10	163,80	73,71
P9	4227,02	2025,90	0,48	2431,08	465,96	202,59	32	5	81,04	36,47
P11a	4334,59	2508,17	0,58	3009,80	576,88	250,82	40	6	100,33	45,15
P11b	4294,98	2473,72	0,58	2968,46	568,96	247,37	40	6	98,95	44,53
P12a	5083,16	3064,68	0,60	3677,62	704,88	306,47	49	7	122,59	55,16
P12b	5930,55	3051,00	0,51	3661,20	701,73	305,10	49	7	122,04	54,92
P16	3312,53	1442,71	0,44	1731,25	331,82	144,27	23	3	57,71	25,97
P17	4018,06	2131,20	0,53	2557,44	490,18	213,12	34	5	85,25	38,36
P18	4363,93	2253,12	0,52	2703,74	518,22	225,31	36	5	90,12	40,56
P19	4715,07	2499,31	0,53	2999,17	574,84	249,93	40	6	99,97	44,99
P20	4585,07	2465,92	0,54	2959,10	567,16	246,59	39	6	98,64	44,39
TOTAL NECESSÁRIO	-	-	OK	-	16103,36	7001,46	-	-	2800,58	1260,26
TOTAL PROJETADO	140521,85	70014,60	-	84017,52	22369,20	17553,26	-	-	3804,10	1500,00

POENTE + NASCENTE	Área do Terreno a Lotear	222579,71
	Área Total dos Lotes	140521,85
	Área para Espaços Verdes e de Utilização Coletiva	31284,31
	Área Equipamento de Utilização Coletiva	17553,26
	Área para Estacionamentos	5304,10
	Área para Arruamentos e Passeios	31241,48
	Ciclovia/ Passagem Pedonal sobre Ponte Ferrovia	2041,65
	Espaço Sobrante Futuras Vias	3761,19
	Arranjo paisagístico nas Rotundas	692,21
	Número de Lotes	31,00
	Área Máxima de Implantação	70014,60
	Área Máxima de Construção	84017,52
Índice de Ocupação do Solo em cada lote (< 0,60)	de 0,37 a 0,60	

---- A rede viária da Zona Industrial, além da área delimitada por este loteamento, terá algumas zonas que serão intervencionadas. -----

---- Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): -----

---- Artigo 7.º - Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública -----

Reunião de 11/11/2020

- 1 - Estão igualmente isentas de controlo prévio: a) As operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território; (...) -----
- 5 - As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e de duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias. -----
- 6 - A realização das operações urbanísticas previstas neste artigo deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção. -----
- 7 - À realização das operações urbanísticas previstas no presente artigo aplica -se o disposto no presente diploma no que se refere ao termo de responsabilidade, à publicitação do início e do fim das operações urbanísticas e ao pagamento de taxas urbanísticas, o qual deve ser realizado por autoliquidação antes do início da obra, nos termos previstos nos regulamentos municipais referidos no artigo 3.º. -----
- 8 - As operações urbanísticas previstas no presente artigo só podem iniciar -se depois de emitidos os pareceres ou autorizações referidos no presente artigo ou após o decurso dos prazos fixados para a respetiva emissão. -----
- Artigo 21.º - Apreciação dos projetos de loteamento, de obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos: A apreciação dos projetos de loteamento, obras de urbanização e dos trabalhos de remodelação de terrenos pela câmara municipal incide sobre a sua conformidade com planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como sobre o uso e a integração urbana e paisagística. -----
- SEÇÃO IV - Espaços de Atividades Económicas - Artigo 65.º - Identificação, caracterização e usos -----
- 1 - Os Espaços de Atividades Económicas incluem as áreas específicas de ocupação industrial, de armazenagem e serviços legalmente existentes, sem prejuízo da possibilidade de novas instalações industriais, ou de outros usos, nomeadamente comerciais, de equipamento e serviços. -----
- 2 - Os usos dominantes desta categoria de espaço são a indústria e a armazenagem. -----
- 3 - São usos compatíveis dos usos dominantes desta categoria de espaço a instalação de superfícies comerciais, de estabelecimentos hoteleiros, de estabelecimentos de restauração e bebidas, de locais de diversão e outros serviços e equipamentos bem como atividades de gestão de resíduos. -----
- 4 - Os estabelecimentos hoteleiros em espaços de atividades económicas devem ser localizados em parcela/lote que não prejudique a localização de estabelecimentos industriais ou outras atividades económicas nas áreas contíguas. -----
- 5 - Nestes espaços não é permitido o uso habitacional, admitindo-se apenas uma

Reunião de 11/11/2020

componente edificada de apoio ao pessoal de vigilância ou segurança a englobar nas instalações referidas nos números anteriores. -----

---- Artigo 66.º - Regime de edificabilidade: -----

---- 1 - As intervenções urbanísticas devem cumprir os seguintes requisitos: -----

---- a) O Índice máximo de ocupação do solo é de 60 %; -----

---- b) A altura máxima da fachada é de 12 metros, não podendo ultrapassar um plano de 45.º, definido a partir de qualquer dos lados do lote ou parcela, excluindo instalações técnicas devidamente justificadas, inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos; -----

---- c) O índice de impermeabilização do solo é de 80 %; -----

---- 2 - Os afastamentos mínimos da construção aos limites do lote ou parcela devem ter as seguintes características: -----

---- a) O recuo é de 8 metros; -----

---- b) O afastamento lateral é de 8 metros, exceto as situações de unidades geminadas ou em banda; -----

---- c) O afastamento posterior é de 8 metros; -----

---- d) Delimitação, no interior das áreas industriais, de uma faixa “non aedificandi” de 20 m de proteção e enquadramento, devendo esta ser objeto de tratamento paisagístico adequado, mantendo de preferência a vegetação natural e tendo densidade e altura que minimize o impacto visual nas áreas envolventes. -----

---- 3 - A área destinada a habitação para os encarregados e pessoal afeto à vigilância, dentro da mesma parcela e com acesso único, não poderá ser superior ao menor dos seguintes valores: a) 10 % da área total de construção do edifício; b) 140m². -----

---- 4 — No caso de indústrias ou outros usos legalmente existentes, bem como em caso de outras atividades em funcionamento são permitidas obras de construção reconstrução com preservação de fachadas, alteração e ampliação, desde que sejam garantidos os seguintes requisitos, cumulativamente com o disposto no número anterior deste artigo: -----

---- a) Assegurar a salvaguarda das questões ambientais e minimizar situações de incompatibilidade com eventuais áreas urbanizadas ou urbanizáveis contíguas; -----

---- b) A legalização de edifícios com usos previstos para este espaço deverá cumprir as seguintes regras: -----

---- i) Índice de ocupação do solo não deve ser superior a 90 %; -----

---- ii) Altura da fachada admitida é de 12 metros, excluindo instalações técnicas devidamente justificadas. -----

---- CAPÍTULO III - Solo Urbanizável - Artigo 73.º - Identificação e Caracterização -----

---- 1 - O Solo Urbanizável corresponde a áreas não infraestruturadas destinadas à expansão habitacional, de atividades económicas e uso especial, sendo, ainda, admitida a instalação de outras funções, tais como comércio, serviços, turismo, equipamentos ou zonas verdes, para promoção da sua multifuncionalidade. -----

---- 2 - O Solo urbanizável contempla as seguintes subcategorias de espaço: -----

---- a) Espaços Urbanos de Baixa Densidade; b) Espaços de Atividades Económicas; c) Espaço de Uso Especial. -----

---- Artigo 76.º - Espaços de Atividades Económicas -----

---- 1 - O Espaço de Atividades Económicas contempla áreas de expansão para Indústria, Armazenagem e Serviços. -----

---- 2 - Estão incluídas nesta Categoria de Espaço as áreas específicas de ocupação industrial,

Reunião de 11/11/2020

de armazenagem e serviços previstos sem prejuízo da possibilidade de novas instalações industriais, ou de outros usos nomeadamente comerciais, de equipamento e serviços e desde que do facto não resultem condições de incompatibilidade nos termos do artigo 20.º -----

---- 3 - A esta categoria de espaço aplica -se o definido para a mesma categoria em solo urbanizado. -----

---- CONCLUSÃO: -----

---- A pretensão localiza-se com parte em Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaço de Atividades Económicas, de acordo com a Secção IV do Capítulo II do Título VI, artigo 65.º e 66.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República e outra parte em Solo Urbano, Solo Urbanizável, Espaço de Atividades Económicas, de acordo com o Capítulo III do Título VI, artigo 76.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. -----

---- b) Análise da pretensão: -----

---- De acordo com os documentos apresentados: -----

---- b1) Com uma área de intervenção total de 236.670,58 m², para a área máxima de implantação de 70.014,60 m², obtém-se 31,50 %, quando o máximo é de 60,00 %; -----

---- b2) O polígono de implantação respeita o afastamento de 8,0 metros à estrema; -----

---- b3) Os perfis propostos para os arruamentos respeitam o quadro 5 do artigo 91.º do PDM, que prevê um perfil tipo de 13 metros; -----

---- b4) A nível dos parâmetros – Área de equipamento e Espaços Verdes de utilização coletiva, está previsto as áreas de: -----

---- Espaço verde e de utilização coletiva: 23 m² / 100 m² de a.c. = 19.324,03 m² quando está previsto 22.369,20 m²; -----

---- Espaço de utilização coletiva: 10 m² / 100 m² de a.c. = 8 401,75 m² quando está previsto 17.553,26 m²; -----

---- b6) No âmbito dos estacionamento, são necessários 1121 lugares de estacionamento para ligeiros no interior (1 est./75 m²) e 168 lugares de estacionamento de pesados no interior (1 est./500 m²). Ou seja, serão necessários 36 estacionamento ligeiros e 6 estacionamento pesados por lote. Contudo, alguns destes estacionamento poderão acrescer no domínio público, que deverá representar no mínimo, mais 20%, ou seja, 224 lugares de estacionamento para ligeiros e 34 lugares de estacionamento para pesados. Esta disposição deverá ser garantida, nos termos do quadro 2 do artigo 82.º do PDM. -----

---- b7) De acordo com contato com o Serviço do Património, fui informado que possui o registo predial da área de intervenção, tendo o Município titularidade para efetuar o loteamento. Assim, após aprovação do loteamento, será necessário apresentar uma planta com a delimitação predial, com os respetivas certidões de registo predial, e respetiva planta de síntese, a fim de se comunicar à Conservatória, para registo das disposições do loteamento. --

---- b8) No âmbito do Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (DGT 878/20, Proc: RJE-VI.09.00/1-20, ID: 129657), DGT 878/20, Proc: RJE-VI.09.00/1-20, ID: 129657, refere que “(...) A área a lotear do lado poente insere-se parcialmente nas áreas de exclusão E1 e E2 que, de acordo com o anexo à Portaria 273/2015, de 8 de setembro, se destina a espaços de atividades económicas, precisamente à ampliação do espaço industrial existente. -----

---- Contudo, nessa zona poente, verifica-se a existência de áreas de REN, de acordo com a carta da REN em vigor para o concelho de Nelas, nas tipologias “leitos e margens dos cursos

Reunião de 11/11/2020

de água” e “áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”. “(...) Não obstante, nos termos do artigo 26.º do RJREN, “as áreas integradas na REN podem ser incluídas em operações de loteamento desde que não sejam destinadas a usos ou ações incompatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais”, podendo essas áreas “ser consideradas para efeitos de cedências destinadas a espaços verdes públicos e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos que sejam compatíveis ... com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais daquelas áreas”. -----

---- Assim, a Câmara Municipal de Nelas efetuou uma alteração ao projeto inicial, em que a área integrada em REN no lado Poente, parte é retirada do loteamento e outra passa a destinar-se a espaço verde, ficando garantidos os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais daquelas áreas. -----

---- Inclusive, no âmbito da DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL, do qual a CCDR integrou, já foi emitido um parecer favorável condicionado à apresentação de autorização da DGPC para realização de trabalhos arqueológicos e concretização das Medidas de Minimização e Cautelares e Planos de Monitorização. Ou seja, com base no referido é expectável um parecer favorável da CCDR. -----

---- IV - PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- 1. Analisados os documentos que constam deste processo, verifica-se a conformidade com planos municipais de ordenamento do território, com as servidões administrativas e/ou de restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como sobre o uso e a integração urbana e paisagística. Assim, confirma-se que este projeto de loteamento é passível de ser deferido. -----

---- 2. O Município deverá apresentar uma planta com a delimitação predial, com as respetivas certidões de registo predial, e respetiva planta de síntese, a fim de se comunicar à Conservatória. -----

---- 3. Fica condicionado à obtenção de parecer à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, devido à localização em Reserva Ecológica Nacional (leito de curso de água) – ofício 3379 de 06/11/2020. -----

---- 4. Nestas condições, condicionado ao cumprimento do ponto 2. e 3. anteriores, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do RJUE, proponho a submissão a discussão pública o projeto de arquitetura e os projetos de obras de urbanização, nos termos estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e de duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias. -----

---- 5. Decorrido o prazo de discussão pública e obtido o parecer da CCDR, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Câmara Municipal. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada a informação aos Senhores Vereadores com uns mapas com o essencial da intervenção que se prevê para a Zona Industrial 1 de Nelas, que tem que ser posto o loteamento em discussão pública, com os lotes que estão aí, também nos mapas, evidenciados. A estimativa do custo da obra em projeto, cujo projeto está elaborado e que, depois da discussão pública e que virá, novamente, à Câmara em termos de aprovação de projeto de loteamento, a estimativa do preço da obra é de 3.449.020,00 euros + IVA. E que tem 2,3 milhões de euros de FEDER de apoio do Centro 2020 e que está também a

Reunião de 11/11/2020

componente nacional sustentada num financiamento BEI. E, portanto, segundo a estimativa que tem, a discussão pública, crê que são 15 dias segundo a informação que o Senhor Eng.º João Luis lhe deu. E, portanto, há todas as condições para se avançar com essa discussão pública. Têm vindo, sucessivamente, em diversas reuniões, das últimas reuniões dos últimos meses, os acordos, quer para desbloquear a questão da estrada, quer outras questões de áreas de lotes, de acordos e etc., que foram feitas com toda a gente. E, portanto, crêem que estão criadas todas as condições para se poder avançar também com esta operação de loteamento. Têm a DIA – Declaração de Impacto Ambiental. O processo está disponível. Quem quiser consultar o processo no Departamento, o loteamento está disponível. Na próxima reunião, quando for a aprovação da operação de loteamento, ele, Senhor Presidente, trás o dossier para aqui para quem quiser consultar e verificar. Portanto, está a Declaração de Impacto Ambiental para esta intervenção na Zona Industrial 1 de Nelas. E, portanto, está à disposição para algum esclarecimento dos Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a discussão pública está para consulta e a discussão pública, o Senhor Presidente disse que vai decorrer em 15 dias. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a discussão pública vai decorrer durante 15 dias. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se tinha alguma data prevista. Também tinha visto e ter-lhe-á escapado, eventualmente. Ele não viu. Se o Senhor Presidente está a falar na data da abertura, eventualmente. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que dizia ali: “As operações de loteamento e as obras de urbanização”, está na página 6 de 22, a negrito, “são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e de duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias.” Portanto, o que o Senhor Eng.º João Luis lhe disse é que vai estar em discussão pública 15 dias. Vão lá estar os mapas. Em princípio, vai lá estar essa informação toda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente a partir de quando eram os 15 dias. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que os 15 dias eram a partir da publicação, no site da Câmara, crê ele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só tinha uma última questão sobre este assunto, se o Senhor Presidente lhe permitir. Portanto, o Senhor Presidente da Câmara disse que traria para a próxima reunião de Câmara o dossier completo deste processo. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que já estava disponível o dossier deste processo de loteamento. Estão aí plantas. Está aí tudo. O projeto, tudo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o projeto era outra coisa que podia dar para enviar, eventualmente, aos Senhores Vereadores para eles lerem o projeto antes de ler o dossier. Perguntou ao Senhor Presidente se era possível. O projeto da Entidade que foi elaborado para a Área de Acolhimento Empresarial. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que ia ver que peças é que podiam ser descarregadas: memória descritiva. Que não sejam assim muito técnicas. Memória descritiva. Plantas e etc. que possam ser enviadas. -----

Reunião de 11/11/2020

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar submeter a discussão pública o projeto de arquitetura e de obras de urbanização, referente ao licenciamento administrativo da operação de loteamento e execução de obras de urbanização, sita na Zona Industrial I, de Nelas, em que é requerente o Município de Nelas, nos termos da informação interna n.º 5888, datada de 6 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se opunha a que este assunto fosse aprovado em minuta para efeitos imediatos, para ser publicado já amanhã. Ninguém se opõe. Aprovado por unanimidade. -----

8 - OBRAS PARTICULARES

8.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

8.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 22 de outubro de 2020 e 04 de novembro de 2020, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

8.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 22 de outubro de 2020 e 04 de novembro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

8.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 25 de outubro de 2020 e 04 de novembro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

8.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido

Reunião de 11/11/2020

entre 22 de outubro de 2020 e 04 de novembro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

9 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

---- No ponto seguinte, para a discussão e votação das isenções concedidas ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais daquela Associação Desportiva -----

9.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções de taxas de utilização, concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, referentes às instalações desportivas municipais e constantes na informação interna n.º 5598, datada de 20 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

---- Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral. -----

9.2. PEDIDO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ENTRADA E APRECIACÃO DO PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO. LOCAL: AV.ª DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 91, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM

---- Presente a informação interna n.º 5768, datada de 29 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela entrada e apreciação do processo de informação prévia – Isentar, ou Reduzir, ou Indeferir o pedido. Local: Av.ª dos Bombeiros Voluntários, n.º 91, em Canas de Senhorim. Requerente: Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela entrada e apreciação do processo informação prévia, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; -----

Reunião de 11/11/2020

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de religioso. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela entrada e apreciação do processo de informação prévia, em que é requerente o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, com sede na Av.^a dos Bombeiros Voluntários, n.º 91, em Canas de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 5768, datada de 29 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

9.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: “VALE”, EM CARVALHAL REDONDO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA. REQUERENTE: HENRIQUE DE LOUREIRO. COMPROPRIETÁRIAS: 1 – FERNANDA MARIA RAMOS DE LOUREIRO; 2 – MARIA ISABEL RAMOS DE LOUREIRO SOARES - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5609, datada de 21 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: “Vale”, em Carvalhal Redondo, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira. Requerente: Henrique de Loureiro. Comproprietárias: 1 – Fernanda Maria Ramos de Loureiro; 2 – Maria Isabel Ramos de Loureiro Soares -----

---- I. Solicitação do requerente: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. -----

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Vale”, artigo n.º 2313, localizado em Carvalhal Redondo, na União de Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento

Reunião de 11/11/2020

físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Serviços dizem que poderá ser emitido parecer favorável, como é habitual também. Perguntou aos Senhores Vereadores se havia algum obstáculo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Fernanda Maria Ramos de Loureiro e Maria Isabel Ramos de Loureiro Soares, de um do terreno rústico, sito ao “Vale”, artigo n.º 2313, localizado em Carvalhal Redondo, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada um das comproprietárias propostas, nos termos da informação interna n.º 5609, datada de 19 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

9.4.SEGURANÇA PÚBLICA – DENÚNCIA DE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUÍNA – LOCAL: PRAÇA PROF. DR. JOSÉ VEIGA SIMÃO, EM NELAS - RESULTADO DA VISTORIA - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5564, datada de 19 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

“Segurança Pública – Denúncia de edifício em risco de ruína – Local: Praça Prof. Dr. José Veiga Simão, em Nelas - Resultado da Vistoria -----

---- I – Historial: 1. A comissão de vistoria municipal efetuou uma verificação às condições de segurança de um edifício na Praça Prof. Dr. José Veiga Simão, em Nelas, no dia 07/10/2020. -

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o artigo 89.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações, a requerimento do interessado, a câmara municipal pode a todo o tempo determinar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

---- Esta deliberação deverá ser precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal. -----

---- 2. Mais informo que do acto que determina a realização da vistoria e respetivos fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência, de acordo com o n.º 2 do artigo 90.º do D.L. 555/99 de 16/12. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. No seguimento da vistoria realizada no dia 07/10/2020, concluíram que a edificação representa perigo para a segurança de pessoas e bens, afeta as condições de salubridade das edificações vizinhas e envolvente, bem como necessita de melhoramento do arranjo estético. -

---- 2. Assim, a empresa requerente deverá executar as ações recomendadas no respetivo ponto do n.º 4.1, do auto de vistoria n.º 01/2020 – para correção das patologias diagnosticadas. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 60 dias e executadas num prazo de 180 dias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que trouxe para conhecimento da Câmara. Vai fazer isto relativamente a outros edifícios. Isto é o Colégio Grão Vasco, propriedade da Caixa Geral de Depósitos. Fez questão de trazer isto a conhecimento e a deliberação da Câmara, até para a

Reunião de 11/11/2020

Caixa Geral de Depósitos levar isto mais a sério. Entretanto, já vieram pedir uma certidão. Mas, a Comissão de Vistoria realizou uma vistoria à Escola, que está com o telhado todo a entrar para dentro e chegou à conclusão que aquele edifício representa perigo para a segurança de pessoas e bens, afetas as condições de salubridade das edificações vizinhas e envolvente, bem como necessita de melhoramento do arranjo estético. Assim, a empresa requerente deverá executar as ações recomendadas no respetivo ponto do n.º 4.1, do auto de vistoria n.º 01/2020 – para correção das patologias diagnosticadas. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 60 dias e executadas num prazo de 180 dias. Fica o compromisso de se enviar o Auto de Vistoria aos Senhores Vereadores. Pronto, mas aquilo está no estado em que está. Está a afundar o edifício. Aquilo é propriedade da Caixa Geral de Depósitos. Então, amanhã será enviado, por e-mail, o Auto de Vistoria aos Senhores Vereadores. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria ao edifício em risco de ruína, sito na Praça Prof. Dr. José Veiga Simão, em Nelas, nos termos da informação interna n.º 5564, datada de 19 de outubro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

10 – AGENDAMENTO VEREADORES

10.1. PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO (PEDIDO DE AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES)

---- Presente um ofício, datado de 04 de novembro de 2020, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----
---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----
--- Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade e para efeitos das suas tarefas autárquicas, vem expor e requerer o seguinte: -----
---- Na reunião ordinária de 02.11.2020, no Ponto 10.1 - A) Regulamento de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas, agendamento por mim requerido, vossa excelência em vez de discutir, limitou-se a ler um normativo, designadamente o artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, rejeitando liminarmente a discussão. -----
---- Se os nossos Bombeiros lhe merecessem alguma atenção e aqui refiro-me aos Homens e Mulheres Bombeiros(as), que de uma forma abnegada, altruísta e gratuita, protegem vidas humanas e bens, tantas vezes conseguidas por atos de coragem, deveria o Presidente da Câmara Municipal do meu Concelho se socorrido do artigo 97.º, do já citado diploma legal, o qual prescreve: “N.º 1, os interessados podem apresentar aos órgãos competentes petições em que solicitem a elaboração, modificação ou revogação de regulamento (sublinhado meu), as quais devem ser fundamentadas, sem que a Administração não toma conhecimento delas”, e discutir o Projeto de Regulamento de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas. -----
---- Os nossos Bombeiros e Bombeiras merecem-me todo o apoio e carinho, por isso, por imposição sua, e ao negar a colaboração jurídica da Autarquia, elaborei eu próprio, um projeto de regulamento, que anexo. -----
---- Nestes termos, requeiro a vossa excelência, nos termos da legislação aplicável que na reunião do Executivo do dia 25.11.2020, agende para discussão o seguinte assunto: “Projeto

Reunião de 11/11/2020

de Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas.” -----

---- Nelas, 04 de novembro de 2020, o Vereador do CDS/PP, Manuel Marques.” -----

---- PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE NELAS -----

Preâmbulo -----

---- 1. A proteção de vidas humanas e bens em perigo tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos bombeiros deve ser credora de incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições. -----

---- 2. O Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários no Concelho de Nelas constitui-se como um instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado, à qual está inerente a assunção de risco em prol da segurança de pessoas e bens. -----

---- 3. É consabido que os regulamentos administrativos enquanto normas jurídicas emanadas pela Administração no exercício da função administrativa, assumem-se como verdadeiros instrumentos disciplinadores que visam regular, quer a organização e funcionamentos dos serviços, quer as relações da Administração com os particulares e bem assim com outras entidades administrativas. -----

---- 4. Aos municípios, enquanto entidades administrativas dotadas de autonomia normativa, caberá exercer a competência regulamentar que detêm, fundada na própria *Constituição da República Portuguesa*, bem como nas competências previstas no *Regime Jurídico das Autarquias Locais*, de modo a dotar os respetivos órgãos e serviços de instrumentos disciplinadores das relações geradas no âmbito da prossecução das atribuições que lhe estão legalmente cometidas. -----

---- 5. Para além de muitas outras, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil (*cf. artigo 23º, n.º 2, alínea j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09*, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. A proteção civil sem os bombeiros não existe. -----

---- 6. Sucede porém que, apesar do inquestionável reconhecimento do empenho e dedicação dos mesmos por parte da comunidade, os bombeiros voluntários defrontam-se com graves dificuldades, considerando-se que, atento o espírito de altruísmo, solidariedade e, não raras vezes, de heroísmo, merecem a concessão de alguns benefícios que, em alguma medida, enalteçam e registem o reconhecimento pela assunção de uma atividade de risco em nome de uma tão nobre causa como é a de velar pela segurança e bem-estar das populações que servem. -----

---- 7. Nestes termos afigura-se oportuno a regulamentação da atribuição de um conjunto de benefícios e apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Nelas, admissíveis no quadro do exercício de poderes discricionários de que o Município é detentor enquanto autoridade administrativa, garantindo uma atuação uniforme e constituindo autotutela administrativa, que permite o controlo de vícios de mérito e a salvaguarda, para além do mais, dos princípios da igualdade, da transparência e da imparcialidade. -----

---- 8. Assim, tendo presente a já referida autonomia normativa das autarquias locais e o poder

Reunião de 11/11/2020

regulamentar que detêm, fundado na própria *Constituição da República Portuguesa* (cf. artigos 112.º, n.º 7 e 241.º), das atribuições conferidas pela alínea j), do n.º 2 do artigo 23.º e das competências previstas nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o preceituado no *Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais* (cf. artigos 14.º, 15.º, 16.º, 20.º e 21.º) e ainda no *Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais* (cf. artigo 8.º) e no *Código do Procedimento Administrativo* (cf. artigos 97.º e seguintes), propõe-se um *Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas*, e que se rege nos termos seguintes: -----

---- CAPÍTULO I - Princípios Gerais -----

---- Artigo 1.º - Lei Habilitante -----

---- O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no art.º n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea j) do art.º 23.º e das alíneas k) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

---- Artigo 2.º - Objeto -----

---- O presente regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais e de proteção civil do município de Nelas, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários do concelho de Nelas e respetivas condições de atribuição. -----

---- Artigo 3.º - Definição -----

---- Para efeitos do presente regulamento, consideram-se bombeiros voluntários os indivíduos que, integrados de forma voluntária no Corpo de Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, têm por atividade cumprir as missões afetas ao referido Corpo de Bombeiros, nomeadamente a proteção de pessoas e bens, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a prestação de outros serviços nos termos dos regulamentos internos e demais legislação aplicável, estando inseridos em quadro de pessoal, homologados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

---- Artigo 4.º - Âmbito -----

---- 1 - O presente regulamento aplica-se a todos os elementos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim que preencham um dos seguintes requisitos: -----

---- a) Integrar o Quadro Ativo ou de Comando, em situação de atividade no quadro, ou de inatividade em consequência de acidentes ocorridos no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço; -----

---- b) Integrar o quadro de honra, desde que desempenhe as funções e/ou missões previstas para estes elementos no Regime Jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros. -----

---- 2 - As disposições do presente regulamento sobre direitos e regalias não se aplicam a: -----

---- a) Bombeiros integrados no quadro de reserva; -----

---- b) Bombeiros que se encontrem a cumprir pena de suspensão por ação disciplinar; -----

---- c) Cônjuges e/ou dependentes de bombeiros referidos nas alíneas anteriores. -----

---- CAPÍTULO II - Dos deveres e direitos ou benefícios sociais -----

---- Artigo 5.º - Deveres -----

---- Os beneficiários do presente regulamento estão sujeitos aos deveres prescritos legalmente

Reunião de 11/11/2020

no regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional, designadamente: -----

---- a) Cumprir a Lei, os Estatutos e os Regulamentos aplicáveis ao setor dos bombeiros e proteção civil; -----

---- b) Observar escrupulosamente as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos atos por si praticados; -----

---- c) Defender o interesse público e exercer as funções que lhes forem confiadas com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção; -----

---- d) Cooperar com o Serviço Municipal de Proteção Civil nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção das populações e seus bens. -----

---- Artigo 6.º - Direitos e benefícios sociais -----

---- Os bombeiros têm os seguintes direitos e benefícios sociais: -----

---- a) O seguro de acidentes pessoais, gerido pela Câmara Municipal de Nelas, de acordo com a legislação em vigor, o qual será atualizado sempre que necessário, devendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim apresentar, no mínimo, com a periodicidade trimestral, o quadro de pessoal atualizado; -----

---- b) Prioridade na atribuição de habitação social promovida pela Câmara Municipal de Nelas, quando em igualdade de condições sociais e de candidatura com outros candidatos; -----

---- c) Redução do valor das taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas para habitação própria e permanente, mediante requerimento, nos seguintes termos e por uma única vez: -----

---- i) 1 Bombeiro no agregado familiar - redução de 20%; -----

---- ii) 2 Bombeiros no agregado familiar - redução de 35%; -----

---- iii) 3 ou mais Bombeiros no agregado familiar - redução de 50%. -----

---- d) Compensação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) liquidado referente a prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do bombeiro e/ou agregado familiar, localizado na área do concelho de Nelas, nos seguintes termos: -----

---- i) 1 Bombeiro no agregado familiar - compensação de 20%; -----

---- ii) 2 Bombeiros no agregado familiar - compensação de 35%; -----

---- iii) 3 ou mais Bombeiros no agregado familiar - compensação de 50%. -----

---- e) Redução, caso tenham, no mínimo, 3 anos de bons e efetivos serviços de bombeiro, das tarifas/taxas municipais devidas pela ligação à rede de abastecimento de água e à rede de drenagem de águas residuais domésticas no prédio destinado a habitação permanente do bombeiro e/ou agregado familiar, nos seguintes termos: -----

---- i) 1 Bombeiro no agregado familiar - redução de 20%; -----

---- ii) 2 Bombeiros no agregado familiar - redução de 35%; -----

---- iii) 3 ou mais Bombeiros no agregado familiar - redução de 50%. -----

---- f) Redução, caso tenham, no mínimo, 3 anos de bons e efetivos serviços de bombeiro, das tarifas/taxas municipais liquidadas referentes a resíduos sólidos urbanos, saneamento e consumo de água até ao limite de 10m³ no prédio destinado a habitação permanente do bombeiro e/ou agregado familiar, nos seguintes termos: -----

---- i) 1 Bombeiro no agregado familiar - redução de 20%; -----

---- ii) 2 Bombeiros no agregado familiar - redução de 35%; -----

---- iii) 3 ou mais Bombeiros no agregado familiar - redução de 50%. -----

---- g) Desconto de 50% no pagamento das atividades e programas de carácter cultural,

Reunião de 11/11/2020

desportivo ou recreativo promovidos pelo Município, mediante apresentação de cartão de identificação, bem como no acesso e utilização de equipamentos de carácter cultural, desportivo e recreativo municipais; -----

---- h) Beneficiar das comparticipações inerentes à atribuição do escalão 2, no âmbito da ação social escolar (serviço de almoço e material escolar), aos descendentes diretos dos bombeiros, independentemente do escalão do abono de família de que forem beneficiários; -----

---- i) Apoio no pagamento de propinas, sob a forma de reembolso, aos elementos que frequentem o ensino superior, desde que tenham aproveitamento no ano letivo anterior, salvo se tratar de início de curso, nos seguintes termos: -----

---- a) Compensação de 50% do valor das propinas no caso de bombeiros estudantes, cujo valor não pode ultrapassar o valor do IAS. Esta compensação acumulada com outros apoios da mesma natureza concedidos por outras entidades, não pode ultrapassar o valor da respetiva propina; -----

---- j) Apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções enquanto bombeiro; -----

---- k) Beneficiar de apoio jurídico e administrativo em processos de carácter social decorrentes de acidente, invalidez ou morte de bombeiro ocorrido no exercício das suas funções de bombeiro ou agravado por causa delas; -----

---- l) Receber subsídio de funeral, em caso de falecimento em serviço ou em consequência de doença contraída ou agravada em serviço, de acordo com a legislação da Segurança Social IP em vigor; -----

---- m) Os direitos e benefícios sociais previstos no presente regulamento não são cumulativos com outras medidas de apoio social promovidas para o mesmo fim e ainda outras reduções de preços, taxas ou tarifas. -----

---- CAPÍTULO III - Procedimento de Atribuição de Direitos e Regalias Sociais -----

Artigo 7.º - Atribuição de Direitos -----

---- 1 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os benefícios previstos no presente regulamento serão concedidos mediante a apresentação do cartão de identificação a que alude o artigo 9º. -----

---- 2 - A atribuição e/ou o reconhecimento dos direitos e das regalias sociais constantes do art.º 6º do presente regulamento depende de pedido expresso a formular pelo interessado ou seu representante legal, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deverá constar, designadamente: -----

---- a) Nome, residência, estado civil, profissão, data de nascimento, número de identificação civil, número de identificação fiscal e número de segurança social; -----

---- b) Quadro e categoria, número mecanográfico e data de admissão; -----

---- c) Indicação de estar na situação de atividade no quadro ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço; -----

---- d) Indicação do(s) direito(s) ou regalia(s) a que se candidata; -----

---- e) Comprovativo do agregado familiar emitido no site da Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

---- 3 - Os requerimentos de pedidos de compensação e/ou de retribuição de quantias pecuniárias devem ser acompanhados dos originais das respetivas faturas e respetivo comprovativo de pagamento e, no caso do IMI, de cópia da nota de liquidação destes

Reunião de 11/11/2020

- impostos e de comprovativo de que foi efetuado o seu pagamento. -----
- 4 - O pedido de compensação do valor do IMI e o pedido de compensação do valor das propinas será efetuado em janeiro de cada ano, referente ao ano civil anterior e ao ano letivo com término no ano anterior. -----
- 5 - O Município, atendendo à natureza dos direitos e regalias a atribuir, poderá solicitar outros documentos e informações que se mostrem necessários para avaliar a respetiva atribuição. -----
- Artigo 8.º - Apreciação do requerimento -----
- 1 - Os pedidos apresentados serão alvo de apreciação e deliberados em sede de reunião de Câmara Municipal. -----
- 2 - Nos casos em que o pedido apresentado não se encontre regularmente instruído, será o requerente notificado, preferencialmente por correio eletrónico, para, no prazo máximo de dez dias úteis, proceder ao suprimento das irregularidades. -----
- 3 - Na ausência de pronúncia ou de suprimento das irregularidades por parte do requerente no prazo estipulado no número anterior, será o requerente notificado, preferencialmente por correio eletrónico, do projeto de decisão de indeferimento e dos fundamentos que lhe estão subjacentes, para, em sede de audiência de interessados e querendo, se pronunciar, por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis, sob pena de, nada dizendo, a mesma se tornar definitiva. -
- 4 - Caso o interessado se pronuncie dentro do prazo que lhe for concedido, deverão os serviços elaborar informação que consubstancie, de forma fundamentada, a manutenção ou a alteração do sentido do projeto de decisão, a submeter à decisão final da Câmara Municipal. --
- 5 - O requerente e a Direção da Associação, deverão ser notificados, preferencialmente por correio eletrónico, da decisão final que ao caso couber, independentemente do sentido da mesma. -----
- Artigo 9.º - Cartão de identificação -----
- 1 - Os beneficiários do regime do presente regulamento serão titulares de Cartão de Identificação a emitir pelo Município de Nelas. -----
- 2 - A emissão do Cartão de Identificação será requerida junto dos serviços municipais de proteção civil, devendo os interessados fazer a entrega de duas fotografias tipo passe e dos seguintes documentos: -----
- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão do bombeiro e dos membros do respetivo agregado familiar; -----
- b) Declaração do Comandante do Corpo de Bombeiros comprovativa de que o bombeiro preenche os requisitos constantes no artigo 4.º do presente regulamento. -----
- 3 - O Cartão de Identificação é pessoal e intransmissível, válido por 1 ano e deverá ser devolvido, no prazo máximo de dez dias úteis, ao Corpo de Bombeiros que o remeterá, de imediato, ao Município logo que o beneficiário deixe de reunir as condições que levaram à sua atribuição. -----
- 4 - O modelo de Cartão de Identificação será fixado pelo Câmara Municipal e conterà, obrigatoriamente, o logótipo do Município, a fotografia do beneficiário, o nome do titular, o quadro e categoria do bombeiro, a inscrição "BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS DE NELAS E DE CANAS DE SENHORIM", a data de emissão e respetivo número, a data de validade e a assinatura do(a) Presidente da Câmara. -----
- 5 - A renovação do Cartão de Identificação deverá ser requerida, no mínimo, com trinta dias de antecedência sob a data de término da respetiva validade. -----

Reunião de 11/11/2020

---- 7 - O Município ao tomar conhecimento, por comunicação do Corpo de Bombeiros ou por outra via, de alteração das condições que levaram à atribuição dos direitos e regalias, suspenderá, imediatamente, o gozo dos direitos e regalias até esclarecimento cabal da situação, podendo os beneficiários serem responsáveis pela devolução de montantes indevidamente recebidos ou pelo pagamento de tarifas e taxas municipais indevidamente isentadas. -----

---- Artigo 10.º - Da cessação dos benefícios -----

---- 1 - Os benefícios e direitos atribuídos ao abrigo do presente regulamento cessam, nomeadamente, verificando-se alguma das seguintes situações: -----

---- a) Por morte, exceto nos direitos que se transmitem a descendentes, adotados ou enteados que façam parte integrante do respetivo agregado familiar, nos termos do presente regulamento; -----

---- b) Com a cessação das funções enquanto bombeiro, exceto em caso de doença grave ou inatividade por acidente decorrente da função; -----

---- c) Caso o beneficiário preste falsas declarações junto da Câmara Municipal ou outra entidade da Administração Pública; -----

---- d) Caso o beneficiário faça um uso imprudente e indevido do cartão de identificação específico ou dos benefícios a ele associados; -----

---- e) Caso no decurso do exercício das suas funções venha a ser acusado pela prática de algum ilícito penal, financeiro, fiscal ou contra a segurança social, a título de dolo ou negligência, por factos praticados no exercício da função de bombeiro; -----

---- f) Verificando-se alguma circunstância ponderosa e que ponha em causa irreversivelmente a credibilidade ou idoneidade do beneficiário, ouvida a direção e o comendo dos bombeiros. -

---- 2 - Verificando-se alguma das causas previstas no número anterior, a cessação de benefícios concedidos ao abrigo do presente regulamento opera após decisão da Câmara Municipal. -----

---- CAPÍTULO IV - Disposições Finais -----

---- Artigo 11.º - Entrada em Vigor -----

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal. -----

---- Artigo 12.º - Entrada em Vigor -----

---- Este Regulamento entra em vigor dez dias após a publicação. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pedia ao Senhor Presidente para agendar este assunto para a reunião ordinária do dia 25 de novembro. Que o Senhor Presidente fizesse o favor de ler o requerimento. -----

---- O Senhor Presidente ditou para a ata: Considerando que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pretendeu o agendamento apenas para o dia 25 de novembro, oportunamente se decidirá do agendamento para o dia 25 de novembro, uma vez que, estando agendado para hoje, o mesmo não o pretende discutir. -----

---- Assim, o assunto foi retirado por parte do proponente, sem prejuízo do pedido de agendamento para a reunião ordinária pública do dia 25 de novembro de 2020, conforme foi anteriormente requerido. -----

11 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Reunião de 11/11/2020

---- O Senhor Presidente afirmou que, sendo assim, terminou a Agenda da reunião de Câmara e dava oportunidade a algum dos Senhores Municípes presentes para se poderem pronunciar sobre alguma das matérias. Deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Estimado Público, não esquecendo também a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes. Afirmou que ia ser muito rápido. Sobre o vírus, ele, pessoalmente e aliás, arrisca-se a dizer, em nome de toda a população do nosso Concelho, que estão gratos pelo trabalho que a Proteção Civil, quer a Câmara no nome do Senhor Presidente, quer as Autoridades: Bombeiros, GNR, etc., têm a agradecer o vosso trabalho. Muito obrigado. Também ele vai aqui meter só um bocadinho, são só 15 segundos, numa questão que foi discutida aqui na Câmara, “discutida”. Ele rouba só 15 segundos porque ele não pode entrar nas reuniões da Câmara. Mas é uma coisa que não tem mal nenhum. Fica muito contente em a Câmara estar a lutar, ou a solicitar a dependência bancária que a mesma tenha em Canas de Senhorim. Pois, se não tiverem memória curta, há 30, 40 anos, Canas de Senhorim era a zona com mais indústria do nosso Concelho. E, mais: atualmente em Canas de Senhorim existem muitas pessoas idosas que necessitam dessa dependência bancária. Muito obrigado. Sobre as bermas das estradas verificou que, na semana passada, andavam a limpar pela segunda vez, frisa, pela segunda vez, a Estrada Nelas – Caldas da Felgueira. A Estrada Caldas da Felgueira à Nacional n.º 231 também está limpa. E a Estrada Vale de Madeiros - Caldas da Felgueira, ou é por pertencer a uma Freguesia diferente, ou não sabe, a mesma continua pessimamente. Mais: há mimosas a entrarem na estrada. Com esta chuva tombaram para a estrada. Nessa estrada também verificou, apesar de não ser Técnico, pelo contrário, é leigo nessas matérias, que dá-lhe a impressão que o próprio alcatrão que foi posto há cerca de um ano já está a começar a gretar. Se houver um inverno com um bocadinho de chuva, acha que vamos ter problemas no alcatrão. Esta é a sua opinião. Ele é leigo. Passa lá quase todos os dias, costuma ir tomar café à Felgueira, mas verificou que, realmente, já há muitas, muitas partes mesmo, já há o alcatrão mesmo com o picotado já de deteriorar. Agradecer também, portanto, este ano, o Senhor Presidente cumpriu com uma palavra que lhe deu há uns tempos atrás. Ou seja, que iria podar as árvores do nosso Concelho entre setembro e outubro e novembro. Por acaso, realmente, as mesmas estão a ser feitas por todo o Concelho, pelo menos por onde ele tem passado. Gostaria de saber também ser a rotunda do Hotel da Urgeiriça tinha saído do pacote desta Câmara porque era uma das coisas que o Senhor Presidente da Câmara diz que a ia fazer, que era para travar até o impacto da velocidade de quem vinha do lado de Carregal do Sal e se a mesma ainda se mantém na ideia de se fazer, ou se, para já, está em standby. Agradecer também pela ajuda que a Câmara está a fazer aos Idosos, que ele, em 2013, disse, portanto, deu um nome, como poderia ter dado outro, sobre os cheques-farmácia e esses cheques-farmácia nunca foram feitos, nunca foi aplicado nesta Câmara. A Câmara, agora, atualmente, aplicou e está a ajudar as pessoas idosas, principalmente, às pessoas mais carenciadas, já em compra de certos medicamentos da farmácia. Portanto, com outro nome, mas, de qualquer maneira, acha que é um benefício para toda a população mais carenciada do nosso Concelho. Uma coisa só, ele gostaria, com toda a sinceridade, gostaria que o Orçamento de 2021 fosse feito, ou melhor, ajudado por todas as forças políticas do nosso Concelho com assentamento nesta Câmara e na Assembleia Municipal. Portanto, é difícil chegar-se a um consenso, tudo bem, mas sempre haverá propostas da Oposição e eles veem, a nível do Governo, que há

Reunião de 11/11/2020

propostas da Oposição que são válidas. Portanto, ele gostaria que esta Câmara tomasse atenção à sua Oposição ao fazer o Orçamento para 2021. Agradeceu a atenção dispensada. ----
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte pelas suas palavras relativamente ao trabalho da Proteção Civil em geral. Em relação à rotunda, dizer-lhe que o processo da rotunda do Chão do Pisco está adiantado. Sabe que falou na da Urgeiriça, mas o da rotunda do Chão do Pisco está adiantado. Já foi adjudicada a empreitada, mas consignada ainda não. Mas, portanto, também, rapidamente, arrancará a questão da rotunda do Chão do Pisco. Estava aqui a perguntar porque também lhe passou porque essa questão da limpeza da Estrada de Vale de Madeiros para as Caldas da Felgueira está ainda naquele projeto que foi abandonado por aquela empresa e que até outra empresa assumiu. E até ele, Senhor Presidente está admirado porque é que aquilo não é limpo. Portanto, é a empresa Floresta Bem Cuidada, que é uma empresa que veio substituir a outra empresa que abandonou a empreitada. E anda, neste momento, a trabalhar na rede ripícola, portanto, a limpar as linhas de água por causa do inverno. E, portanto, a Senhora Eng.^a Inês vai acelerar essa questão da limpeza da rede secundária, de que faz parte aquela parte da limpeza entre a Felgueira e Vale de Madeiros. Portanto, vai acelerar isto. E faz parte também a plantação de umas centenas de árvores e de uma série de coisas. Portanto, essa é uma empreitada que ainda vem dos fogos de 2017 e que são 110.000,00 euros de empreitada. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.^a Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. -----
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e cinquenta e dois minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
